



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
PROJETO BÁSICO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.4. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e suas alterações;
- 1.5. Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001;
- 1.6. Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020;
- 1.7. Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020;
- 1.8. IN nº 40, de 22 de maio de 2020,
- 1.9. IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010,
- 1.10. IN nº 73 de 05 de agosto de 2020,
- 1.11. IN nº 05 de 26 de maio de 2017;
- 1.12. Norma EIA/TIA/ANSI 569-A,
- 1.13. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1,
- 1.14. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2,
- 1.15. Norma EIA/TIA/ANSI 606;
- 1.16. ABNT NBR nº 5410;
- 1.17. ABNT NBR nº 5419;
- 1.18. Norma Reguladora nº 10;
- 1.19. RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002;
- 1.20. Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973;
- 1.21. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de saúde da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU do Estado do Roraima em todos os municípios do Estado, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da justificativa da contratação:

3.1.1. O objetivo deste estudo preliminar é a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de saúde da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU do Estado do Roraima em todos os municípios do Estado, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

3.1.2. Os serviços aqui propostos são necessários para a manutenção das condições de conservação dos prédios, garantindo o bem-estar dos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde da rede estadual do Estado de Roraima. Trata-se de serviço de natureza contínua, conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações.

3.1.4. Neste, inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários.

3.1.5. A contratação de serviços para manutenção predial visa assegurar o funcionamento dos prédios da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Neste sentido, esta SESAU possui edificações antigas que necessitam de conservação e manutenção preventiva, todavia, manutenções corretivas são constantes, como por exemplo trocas de lâmpadas /reatores e luminárias, troca de reparos em torneiras e descargas, consertos de telhados, desentupimento de esgoto, pequenas pinturas etc. Some-se a isto a necessidade de adaptações como por exemplo troca de pontos de energia elétrica, troca de mobiliários etc.

3.1.6. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial.

3.1.7. Desta forma pretende-se, garantir a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades da SESAU/RR.

3.1.8. Diante do exposto, os serviços a serem contratados têm por escopo as características que os serviços de manutenção predial exigem, na maioria dos casos, contratações frequentes e que, pela natureza dos objetos e pela falta de profissionais habilitados, no qual não é possível definir com precisão de forma prévia o exato quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.1.9. A forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações, os pedidos urgentes para reparos e manutenções nas edificações desta regional.

3.1.10. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum de engenharia, não se enquadram como construção nova ou reforma total da edificação, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.1.11. Os serviços que serão prestados enquadram-se na categoria de serviço de natureza continuada, ou seja, devem estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, pelo fato de serem essenciais para a preservação da funcionalidade das instalações das unidades hospitalares e administrativas de gestão da SESAU, e a interrupção dos mesmos poderia comprometer as atividades institucionais.

3.1.12. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço unitário (sob demanda). O critério de julgamento da proposta é o Menor Preço por GRUPO.

3.1.13. A prestação dos serviços a ser contratado não gera vínculo empregatício entre os empregados da **Contratada** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta devendo inclusive tal menção constar deste Projeto Básico e Edital e seus anexos.

3.1.14. A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1 detalha o processo de gestão de riscos corporativos, contemplando as atividades de identificação e classificação, avaliação, mensuração, tratamento, monitoramento, informação e comunicação. O guia também busca esclarecer conceitos importantes, como apetite a riscos e tolerância a riscos e fornece exemplos de categorias de riscos comuns, bem como orienta na montagem da estrutura organizacional necessária para a implantação e a execução do processo.

3.1.15. Nesta toada, é imperiosa a necessidade de o poder público está cada vez mais próxima da execução dos contratos (e não apenas simplesmente fiscalizar), que permita ao ordenador de despesa a verificação fidedigna e em tempo razoável das rotinas praticadas que, conseqüentemente, possibilitará a atuação infinitamente mais eficiente e, se necessário para a implantação e a execução do processo.

3.1.16. Nesta licitação será aferida, de forma objetiva, a capacidade técnica e de resposta dos proponentes tanto na execução dos serviços quanto no “feedback” recebido pela fiscalização, de maneira a permitir a parametrização da eficiência (que evita o desperdício ou o retrabalho) dos serviços e eventual alteração na forma de execução.

3.1.17. O modelo proposto é indicado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, aferir, medir, planejar reorganizar atividades para a melhoria contínua do processo, de maneira a garantir a qualidade esperada na utilização do dinheiro público.

3.1.18. A opção por esta forma de contratação permitirá que a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU do Estado do Roraima acompanhe a execução dos serviços em tempo real e, conseqüentemente, realize com eficiência o gerenciamento de riscos e permite a resolução dos problemas com eficácia.

3.1.19. Logo, a economia e o acompanhamento dos serviços no menor intervalo de tempo possível, pela fiscalização, almejada pela Administração Pública será em função do custo e da eficiência da execução dos serviços.

3.2. Justificativa para o Parcelamento (ou não) da Solução:

3.2.1. O objeto consistirá em 01 (um) item, agrupado a contratação deve ser realizada de forma agrupada tendo em vista que os serviços são interdependentes e a prestação destes por mais de uma empresa poderia causar atrasos, redução da qualidade, e preços superiores. Além disso, a contratação agrupada trará o benefício do ganho de economia em escala, em virtude de se ter apenas um prestador do serviço.

3.2.2. O agrupamento ainda se justifica mais por uma questão de gerenciamento de riscos, tendo em vista que as manutenções prediais de todos os imóveis sendo realizadas por diversas empresas carregariam um risco de descontinuidade dos serviços, variação de preços contratados para os mesmos serviços referenciais do orçamento, despadroneização da qualidade de acabamento dos serviços, inviabilizando a padronização e aceitação dos serviços.

3.2.3. Desta forma, a solução viável posta para o atendimento das demandas é a contratação de empresa de engenharia com capacidade operacional e logística para separadamente ou simultaneamente, suprir as demandas desta SESAU, com a prestação de serviços especializados com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma dos serviços e insumos descritos no SINAPI, tabela desonerada.

3.3. Justificativa do Caráter Contínuo do Serviço:

3.3.1. A rigor, a lei emprega as expressões contínuos, permanentes e prolongadas, contínuos é tratado como gênero, que se divide nas categorias *permanentes* e *prolongadas*. A bem da verdade, contínuos são os serviços ou fornecimentos, ao passo que permanentes ou prolongadas, são as necessidades a serem satisfeitas, a primeira categoria, permanentes, quer dizer duradoura, estável, frequente, a indicar as necessidades constantes da administração quanto a serviços ou fornecimentos. Parece-nos sinônima de contínuos;

3.3.2. Sendo assim, considerando a natureza contínua e de apoio a realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

3.3.3. Em regra, são passíveis de terceirização as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, nos termos balizados pelo mencionado Decreto. O Tribunal de Contas da União já pacificou a sua jurisprudência no sentido observância do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, de que ao firmar e prorrogar contratos de forma a somente se enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondem a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.

3.3.4. A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão. A relação constante do § 1º e do art. 1º do Decreto nº 2.271/97, não é exaustiva cabendo ao administrador, diante do caso concreto, enquadrar o serviço como continuado ou não (Acórdão 1382/2003, Primeira Câmara);

3.3.5. Sendo assim, cónita causa, considerando a natureza contínua e de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o que justifica plenamente a necessidade de licitação para a contratação dos serviços descritos, para que as atividades da saúde Pública ocorram normalmente sem interrupções de suas ações;

3.3.6. Considerando-se, portanto, que a interrupção das ações de saúde por indisponibilidade, Por se tratar de uma contratação de serviços essenciais de valor fixo, sendo a manutenção preventiva e corretiva mensal, com peças inclusas, visa-se economia e previsão de gastos para que os equipamentos permaneçam em funcionamento sem prejudicar e conferir riscos aos que fazem uso dos mesmos, que é primar pela saúde pública, entende-se caracterizada a natureza continuada dos serviços descritos neste Termo de Referência, ensejando-se a incidência do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3.4. Dos Resultados Pretendidos:

3.4.1. Com a contratação é esperado que se possam restaurar às condições de uso mais críticas e que as edificações mantenham sua vida útil ao máximo de tempo. Sendo mais econômico para Administração Pública efetuar a manutenção dos seus bens, ao invés de realizar intervenções emergenciais.

3.4.2. Além do que, a amplitude da Tabela SINAPI e sua complementação dada por outras planilhas oficiais de preço, cujos valores são públicos e o maior desconto percentual na prestação do serviço no seu todo, torna-se muito eficiente e eficaz, quanto aos padrões de economicidade.

3.4.3. As demandas serão sanadas conforme surjam, não necessitando de empregados terceirizados com dedicação exclusiva no órgão, o que reflete maior otimização do quadro, evitando ociosidade por parte de profissionais não constantes da função fim desta Secretaria de Estado da Saúde.

3.4.4. Além do que, possibilitará manter os prédios pertencentes a SESAU em plenas condições de funcionamento e segurança, proporcionando aos usuários SUS e transeuntes que utilizam as dependências das unidades Hospitalares e Administrativas, as condições necessárias para o fácil acesso e locomoção.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Levantamento de mercado:

4.1.1. A intenção desse estudo é analisar as soluções disponíveis e viáveis de forma a proporcionar o atendimento das necessidades da SESAU, considerando a necessidade de manutenção das condições do ambiente de trabalho e conservação dos prédios, garantindo o bem-estar dos servidores e usuários SUS desta SESAU.

4.1.2. Nesse sentido, foi realizado um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

4.1.3. A seguir foram levantadas três soluções possíveis para atender as necessidades desta SESAU:

4.1.3.1. Solução 01: Solução sem Contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço e a compra do material necessário para a realização do serviço.

a) **Descrição:** Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para as atividades a serem contratadas. Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende utilizar sob pena de incorrer em desvio de função. Para as manutenções corretivas, teria que realizar uma licitação para compra dos materiais necessários.

b) **Incompatibilidade:** Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional desta SESAU, afastando desta maneira a solução interna da demanda. Para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas sem ter tempo hábil para aguardar a compra.

4.1.3.1.1. Importante ainda considerar que o quadro atual de servidores desta SESAU tem diminuído constantemente e atualmente há poucos servidores lotados, nos quais as atribuições não se adequam as necessidades do Serviço em termos de quantidade e especialidade técnica.

4.1.3.2. Solução 02: Realização de Contratação de Mão-de-obra em regime de Cessão na jornada semanal de 40 horas

a) **Descrição:** Contratação de mão de obra especializada, através de realização de licitação de cada necessidade, de forma a contemplar as necessidades identificadas. A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra à parte **Contratante** sob o regime de Cessão de mão de obra.

b) **Compatibilidade parcial:** Esta forma de contratação é possível de ser contratada na SESAU/RR para a maioria dos serviços pretendidos.

4.1.3.2.1. No entanto para os serviços estabelecidos neste estudo com a periodicidade sob demanda, se torna inviável, haja vista que a natureza da manutenção e reparo das edificações é esporádica. Dessa forma, o profissional passará uma grande parte do tempo ocioso. Sendo assim, para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas sem ter tempo hábil para aguardar a compra.

4.1.3.3. Solução 03: Realização de Contratação de Empresa especializada, com a alocação de mão de obra

a) **Descrição:** Contratação de empresa especializada nos serviços descritos com a alocação de mão de obra, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados nas dependências do órgão, quando solicitada.

b) **Compatibilidade:** A modalidade de contratação dos serviços mais especializados, como corretivas do sistema elétrico e hidráulico, dentre outros, aqui estabelecidos sob demanda, otimiza os recursos disponíveis pelo fato de melhor atender aos interesses da administração, pois há mão-de-obra alocada e os serviços serão realizados conforme a necessidade da administração, bem como adoção de serviços eventuais com subcontratações por escopo, todos sob demanda, incluindo insumos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, de modo a garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e padronizada.

4.1.3.3.1. Em levantamento de mercado, conforme informações disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, verifica-se que os serviços sob demanda são comumente contratados por outros órgãos públicos, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, o que demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente, e sem nenhuma dificuldade, as necessidades dos órgãos e entidades. Apesar de sua especialidade técnica, tratam-se de serviços de contratação frequente, comumente prestado no mercado, existindo diversas empresas especializadas no ramo que atendem às especificações mínimas exigidas pela SESAU. Além disso, os serviços são contratados individualmente de forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

4.1.3.3.2. Sendo assim, a solução 03 nos parece mais viável para o atendimento das necessidades específicas da SESAU/RR.

4.1.3.3.3. Os valores unitários de cada serviço serão aqueles constantes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos decrescidos do percentual de desconto proposto pela **Licitante Vencedora**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os Itens do **ANEXO I**, que compõem o objeto do Projeto Básico, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 29.467-E, de 13 de outubro de 2020, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica sob o sistema de registro de preços;

5.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123/2006 e suas alterações, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19 e suas alterações, além do **Decreto Estadual nº. 29.467-E, de 13 de outubro de 2020**, o qual elenca as hipóteses de cabimento:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
- c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.
- e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;

6.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

6.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.

6.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os critérios do Art. 26, do Decreto nº 29.467-E;

6.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição, ordem de serviços/fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93;

7. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. São os constantes do ANEXO I deste Termo de Referência;

7.2. Os valores unitários dos serviços apresentados na **Tabela referencial SINAPI/CAIXA**, constante (Ep. [10708353](#));

7.3. Os valores de referência Média de Cálculo de BDI, são os constantes da **Tabela - BDI - COM DESONERAÇÃO** (Ep. [10708353](#)), elaborada pelo Departamento de Engenharia da SESAU - DE/CGA/SESAU.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Especificação do Objeto e Estimativa de Quantidades e Valores da Contratação:

8.1.1. As demandas de manutenção predial são dinâmicas. Surgidas as demandas, será solicitado orçamento preliminar à Contratada, desde que haja compatibilidade entre o orçamento disponível, a demanda e o resultado pretendido.

8.1.2. Assim, com base em levantamentos realizados junto às unidades foram estabelecidos os serviços prioritários e estimados as quantidades máximas a serem realizados.

8.1.3. A quantidade total estimada para o serviço, não configuram responsabilidade da SESAU em contratá-la integralmente, visto que a execução do serviço ocorrerá em função da necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e suas unidades de saúde conforme Anexo II.

8.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. As unidades de saúde que receberão os serviços de manutenção predial são as constantes do **Anexo II** deste Projeto Básico.

8.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.3.1. As especificações dos serviços de manutenção predial são as constantes do **Anexo III**.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A empresa deverá armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos de forma segura, cuidando para que a guarda não resulte em riscos de acidentes ou sinistros;

9.2. A **Contratada** deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

9.3. Não será permitido a aplicação de produtos que causem danos a fauna e a flora, aos mobiliários, equipamentos, instalações, cisternas e caixas d'água; provoquem alergia ou sejam nocivos à saúde das pessoas;

9.4. A empresa deverá armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos de forma segura, cuidando para que a guarda não resulte em riscos de acidentes ou sinistros;

9.5. A **Contratada** é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata;

9.6. Na execução dos serviços, no que couber, a **Contratada** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental previstas no art. 6º, da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010;

9.7. A empresa deverá armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos de forma segura, cuidando para que a guarda não resulte em riscos de acidentes ou sinistros;

9.8. A **Contratada** deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

9.9. A **Contratada** deverá elaborar um Plano de Gestão de Resíduos da Construção conforme a resolução 307 do CONAMA, a legislação vigente e recomendações da Cartilha de Gestão de Resíduos em Obras da Caixa que será disponibilizada pela **Contratante**. Esse plano visa viabilizar mecanismos para maximizar a redução, reutilização, reciclagem, e quando estes não forem possíveis, a correta destinação dos Resíduos da Construção Civil;

a) Deverá redirecionar os resíduos recicláveis de volta ao processo de fabricação de novos materiais por meio do seu encaminhamento aos pontos de recolhimento de materiais recicláveis da construção civil ou através da sua doação para cooperativas de catadores de materiais recicláveis através de Termo de Doação;

b) A **Contratada** deverá documentar todo o planejamento e estratégias deste plano durante toda a obra, através de relatórios periódicos que deverão ser entregues à **Contratante**. Deverão constar nestes relatórios as quantidades geradas de cada tipologia de resíduo conforme a classificação prevista na Resolução nº 307 do CONAMA, bem como a destinação final de cada tipologia;

c) Antes do recebimento final dos serviços de engenharia, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela **Contratada**, relacionadas com os serviços de engenharia, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da **Contratada** e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Deverão ser atendidas as recomendações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

d) Providenciar acesso facilitado à área destinada à coleta e ao armazenamento de materiais recicláveis da edificação, bem como aos resíduos da construção civil, que deverão ser separados conforme as classes determinadas na resolução 307 do CONAMA e dispostos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

9.10. Na execução dos serviços, no que couber, a contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental previstas no art. 4º, da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 Os Serviços objeto deste Projeto Básico **será** recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.1.1 Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação do Termo de Referência;

b) Neste momento será assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

10.1.2 Definitivamente:

- a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do serviço, e conseqüentemente a aceitação;
- b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESAU, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;
- c) O recebimento definitivo do (s) serviço (s) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

10.1.3 Os serviços serão recusados:

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os serviços ser refeitos.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Das Condições Mínimas de participação no certame;

11.1.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f.1) Entende-se por "participação indireta" nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

11.2. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

11.2.1. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras.

11.2.2. A formação de consórcios nessa licitação é permitida, tendo em vista a presença de diversos serviços no objeto da licitação. Essa permissão intenta aumentar a concorrência e a participação de empresas no certame.

11.2.3. Da mesma forma, a opção por pregão eletrônico como modalidade de licitação permite ampliar o alcance do processo licitatório e o conseqüente aumento da concorrência.

12. DA VISITA TÉCNICA:

12.1. Para o correto dimensionamento dos serviços a serem executados, a **Contratada** poderá realizar vistoria técnica nas instalações das Unidades onde serão execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 Horas**. A **VISITA TÉCNICA**, deverão ser agendadas através do endereço eletrônico cga@saude.rr.gov.br ou pelo **telefone: (95)98412-5154**, junto ao **Departamento de Administração - DA/CGA/SESAU**. A **VISITA TÉCNICA**, não é obrigatória.

12.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

12.3. Para a vistoria o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

12.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12.5. A **Contratada** deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.6. A **Contratada** que optar pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração de **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA**, conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) **INSCRIÇÃO OU REGISTRO DA EMPRESA E DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da empresa, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto a ser contratado, de acordo com disposto no Art. 30 da Lei nº 8.666/1993;
- b) **CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA/CAU** emitida via Internet somente será aceita se houver a possibilidade de confirmação da veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a SESAU/RR, se julgar necessário, efetuar a confirmação.

c) **COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA EM QUE OCORRER A LICITAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL** (resolução 218/CONFEA - atribuições do art. 7º) e/ou arquiteto (Resolução CAU/BR N° 21, de 5 de abril de 2012, atribuições do art. 2º, XI).

c.1) Comprovação do “quadro permanente” o quadro de funcionários da empresa que possuam Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada, Ficha Cadastral devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho, ou, ainda, Contrato de Prestação de Serviços, bem como os sócios, diretores e proprietários, todos devidamente comprovados através do contrato social e suas alterações; ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d) Apresentar Declaração da Licitante de que disponibilizará instrumento ou ferramenta de execução ágil em atendimento a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e suas atualizações, que preconiza as ações de aferir, medir, monitorar, planejar e reorganizar atividades como essenciais e necessárias de serem executadas para a melhoria contínua do processo de gestão pública, de maneira a garantir a qualidade e eficiência esperada na utilização do dinheiro público, em tempo real, com possibilidade de acesso simultâneo por mais de três usuários, bem como atenda aos requisitos previstos nos **itens 6 e 7 do ANEXO IX e seus subitens.**"

e) **Apresentar declaração e relação com a indicação das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequado** e disponível para a realização dos serviços, objetos desta licitação.

f) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja executando ou tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, emitida em papel timbrado e contato do emitente, atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação, ou seja, serviços de manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais, necessários para execução dos serviços em unidades hospitalares e/ou de saúde com período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da licitação, e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de serviços em edificação em unidades hospitalares e/ou unidades de saúde, com as seguintes características:

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL				
DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	CONSIDERADO 10% DA QUANTIDADE APRESENTADA	QUANTIDADE ADOTADA PARA COMPROVAÇÃO DE ATESTAÇÃO
CONCRETO CONVENCIONAL EM MASSA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO	M³	2.056,24	205,62	206,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA E/OU PVA EM PAREDES E/OU TETOS	M²	122.122,19	12.212,22	12.213,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E/OU PAREDES COM CERÂMICA ESMALTADA E/OU PORCELANATO	M²	24.344,74	2.434,47	2.435,00
MANUTENÇÃO, REPARO NA ESTRUTURA DE COBERTURA	M²	37.889,68	3.788,97	3.789,00
JARDINAGEM EM ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO E/OU ROÇAGEM	M²	1.500.000,00	150.000,00	150.000,00
FOSSAS SÉTICAS E SUMIDOUROS	UND	600,00	60,00	60,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO CERÂMICO	M²	10.773,35	1.077,34	1.078,00
CABO DE COBRE PARA CIRCUITOS	M	398.373,40	39.837,34	39.838,00
EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA	M²	301.119,40	30.111,94	30.112,00

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL				
DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	CONSIDERANDO 10% DA QUANTIDADE APRESENTADA	QUANTIDADE ADOTADA PARA COMPROVAÇÃO DE ATESTAÇÃO
CONCRETO CONVENCIONAL EM MASSA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO	M³	1,00	0,10	1,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA E/OU PVA EM PAREDES E/OU TETOS	M²	1,00	0,10	1,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E/OU PAREDES COM CERÂMICA ESMALTADA E/OU PORCELANATO	M²	1,00	0,10	1,00
MANUTENÇÃO, REPARO NA ESTRUTURA DE COBERTURA	M²	1,00	0,10	1,00
JARDINAGEM EM ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO E/OU ROÇAGEM	M²	1,00	0,10	1,00
FOSSAS SÉTICAS E SUMIDOUROS	UND	1,00	0,10	1,00

ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO CERÂMICO	M²	1,00	0,10	1,00
CABO DE COBRE PARA CIRCUITOS	M	1,00	0,10	1,00
EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA	M²	1,00	0,10	1,00

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

14.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.2. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial ou Publicação equivalente.

14.3. O balanço patrimonial das demais empresas deverão ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

14.4. Os demonstrativos contábeis deverão conter as assinaturas do representante legal da empresa e do contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

14.6. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Corrente (ILC), de Liquidez Geral (ILG) e de Solvência Geral (ISG), iguais ou maiores que 1,0 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

14.6.1. Índice de Liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde $ILC =$ Índice de Liquidez Corrente, $AC =$ Ativo Circulante a $PC =$ Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

14.6.2. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde $ILG =$ Índice de Liquidez Geral, $AC =$ Ativo Circulante, $RLP =$ Realizável a Longo Prazo, $PC =$ Passivo Circulante, $ELP =$ Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

14.6.3. Índice de Solvência Geral – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ISG = (AT/PC + ELP)$, onde $ISG =$ Índice de Solvência Geral, $AT =$ Ativo Total, $PC =$ Passivo Circulante e $ELP =$ Exigível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

14.7. Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

14.8. Comprovar capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

14.8.1 Justifica-se a comprovação do subitem 14.8, em razão da vultuosidade da contratação, pois a Administração Pública, em todas as suas contratações, deve proceder com toda cautela a fim de evitar dispêndios ao erário, bem como, deve ter em foco a obediência ao princípio da continuidade do serviço público, em sentido amplo, porquanto a execução da atividade fim necessita intrinsecamente que a atividade meio necessária esteja em plena aptidão. Em outros termos, significa dizer que uma estrutura predial na qual funciona uma Unidade de Saúde, seja de grande porte ou não, não pode vir a ter o seu funcionamento paralisado por motivos de ausência de manutenção predial, logo, a empresa que manifestar interesse em contratar com a Administração deve ter saúde financeira proporcional ao vulto da futura contratação. Podendo, então, somente contratar com quem tenha, de fato, qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidade do contrato, considerando os riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, como, por exemplo, o valor do contrato, a essencialidade do objeto e o tempo de duração do contrato, e diante do poder discricionário concedido à Administração pela legislação vigente, especificamente quanto às exigências previstas nos Arts. 28 a 31 da Lei n. 8.666, de 1993. Portanto, tal exigência faz-se necessária neste certame.

14.9. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

14.9.1. As Licitantes sediadas fora dos limites do Município de Boa Vista/RR ou em outro Estado deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

14.9.2. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

14.9.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.10. Licitantes constituídas há menos de um ano, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do Balanço de Abertura;

14.11. Ficará responsável pela análise da documentação solicitada acima o Departamento de Contabilidade do FUNDES/SESAU.

15. PROVA DE CONCEITO:

15.1. A Prova de Conceito da Ferramenta Informatizada será realizada da seguinte forma:

15.1.1. O licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar na fase de lances, será convocado para manifestar-se acerca da apresentação da Prova de Conceito;

15.1.2. A convocação se dará via Chat no Comprasnet, momento no qual a Pregoeira irá convocá-lo para definir a Data e Horário que será executada a Prova de Conceito;

15.1.3. No momento da convocação, o licitante deverá informar a Data e o Horário definidos para executar os Itens da prova de conceito, a fim de garantir transparência à fase de execução da prova, e oportunizando os participantes interessados em acompanhar a execução, cada um à sua própria expensa, e terá o prazo de 2(duas) horas para responder no chat sobre o horário e dia escolhido, contados a partir da convocação;

15.1.4. As funcionalidades e requisitos que poderão ser solicitados na PROVA DE CONCEITO estão descritos no ANEXO IX deste Projeto Básico;

15.1.5. A demonstração seguirá o roteiro de exigências previstas no anexo IX deste PB, mais especificamente em seu item 7, como também deve atender a todas as funcionalidades indicadas no anexo;

15.1.6. A demonstração será examinada, acompanhada e avaliada por comissão de profissionais da CONTRATANTE;

15.1.7. A licitante deverá designar um Profissional para executar os Itens da prova de conceito, o qual será acompanhado pela comissão designada pela Contratante;

15.1.8. Após a notificação da Pregoeira, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para, em horário comercial, se manifestar e dar início à demonstração da plataforma digital. O prazo será contado a partir da convocação formal efetuada pela CONTRATANTE, que será através da Pregoeira via Chat no Comprasnet, e a

prova poderá ser definida para ocorrer a execução dos Itens até o final do décimo dia do prazo, ou seja, a prova deverá ocorrer dentro desse prazo;

15.1.9. A licitante que não definir a data e horário para a realização da prova de conceito, dentro do prazo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação no Chat, conforme já exposto no subitem 15.1.3, ou, após definir data e horário, não iniciar ou não a executar nos prazos estipulados, terá sua proposta Desclassificada;

15.1.10. Caso a demonstração não seja realizada no prazo e condições estabelecidas no Edital, ensejará na desclassificação do licitante e a Pregoeira procederá com a convocação da próxima colocada, caso haja;

15.1.11. Serão disponibilizados pela Administração, no local para a Prova de Conceito, dois computadores com acesso à internet, onde deverão ser realizadas as demonstrações.

15.1.12. A prova de conceito deverá ser realizada nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, na Coordenadoria Geral de Administração, em Boa Vista – Roraima;

15.1.13. O horário de trabalho da equipe da Contratante, designada para apoiar os procedimentos e avaliar as funcionalidades do que for apresentado, é de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, horário local, e em dias úteis;

15.1.14. A demonstração, consiste na execução completa do ROTEIRO da PROVA DE CONCEITO, fornecido pela CONTRATANTE, ao classificado provisoriamente em 1º lugar no certame;

15.1.15. A Prova de Conceito deverá ser realizada em no máximo dois períodos de 4 (quatro) horas cada;

15.1.16. Após o início da prova de conceito, esta não será interrompida até a sua conclusão, exceto em casos que são alheios às vontades da Contratante e do então vencedor, como nos casos de eventuais erros;

15.1.17. Eventuais erros na solução, detectados durante o período de demonstração, deverão ser corrigidos pela licitante em até 24 (vinte e quatro horas), logo após constatados durante a execução da prova, que serão contadas a partir da comunicação do fato pela CONTRATANTE;

15.1.18. Após as 24h para sanar os erros, a licitante irá operar a ferramenta informatizada logo no 1º dia útil após o término do prazo de 24h, demonstrando a correção dos erros. E, caso os erros persistam ou novos erros surjam durante a execução, a licitante será desclassificada, e a Pregoeira procederá com a convocação da próxima colocada;

15.1.19. Encerrado o prazo de 10 (dez) dias corridos, os resultados alcançados serão avaliados pela comissão técnica da Contratante. Caso os objetivos tenham sido atingidos, a prova de conceito será APROVADA. Caso contrário, a prova de conceito será REJEITADA e a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda ao Edital, bem como esteja APTA nas demais fases;

15.1.20. A ferramenta será considerada apta se for aprovada em todos os Itens da prova de conceito;

15.1.21. Outros licitantes participantes do certame poderão comparecer à Prova de Conceito na data, horário e local definidos pelo então vencedor, caso despertem o interesse em acompanhar a execução dos Itens durante a prova, por suas próprias expensas, e desde que manifestem interesse em fazê-lo, no ato da sessão do Pregão, informando através do E-mail institucional: pregao.csl@saude.rr.gov.br;

15.1.22. A Prova de Conceito deverá seguir as exigências do anexo IX deste PB, sendo que cada item avaliado deverá atender integralmente às especificações contidas neste documento, estando sob responsabilidade da Administração o aceite total, parcial ou recusa de cada item avaliado.

16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

16.1. Obrigações da Contratada:

16.1.1. Arcar com eventuais prejuízos causados nos serviços, provocado por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus empregados ou preposto, na execução dos serviços;

16.1.2. Comunicar à Contratante, oficialmente, a relação nominal da Equipe designada para a execução dos serviços objetivando facilitar o acesso dos Técnicos nos setores e departamentos;

16.1.3. A Contratada deverá oferecer os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Contrato e nas normas e legislações pertinentes ao objeto contratual; e responsabilizar-se-á integralmente, pelos serviços executados;

16.1.4. Todos os impostos, taxas, tarifas e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou materiais necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo posteriormente quaisquer acréscimos previsíveis;

16.1.5. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pela Contratante;

16.1.6. Identificar seus funcionários com crachá e uniforme da empresa e repassar para o Fiscal do Contrato os nomes dos técnicos e horários que estes efetuarão eventuais serviços nas Unidades de Saúde;

16.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, assumindo todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a SESAU/RR;

16.1.8. Apresentar, mensalmente, a devida Nota Fiscal para o pagamento dos serviços prestados no mês anterior;

16.1.9. A Contratada deverá possuir escritório instalado preferencialmente na cidade de Boa Vista- RR, deverá indicar formalmente no ato de assinatura do Contrato, um preposto que, inclusive nos fins de semana e feriados atenderá prontamente à Contratante, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço telefônico móvel ou outro meio, que permita efetivo contato;

16.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração (Unidades Hospitalares);

16.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.1.13. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

16.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste Projeto Básico, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

16.1.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

16.1.17. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

16.1.18. Intear-se previamente das condições e do grau de dificuldade dos serviços e atividades a serem desenvolvidos, não se admitindo, posteriormente, alegação de desconhecimento dos mesmos sob qualquer pretexto;

16.1.19. Responder, civil, administrativamente e penalmente, por quaisquer danos pessoais e materiais que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, por ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, durante a execução dos serviços, adotando-se, no prazo máximo de 48 horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s) independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- 16.1.20. A Contratada deverá manter sob sua responsabilidade todo o seu pessoal envolvido na execução dos serviços fornecendo EPI's, EPC's e averiguando se os procedimentos estão sendo realizados de forma segura a evitar acidentes;
- 16.1.21. A Contratada é obrigada a adaptar-se a todas as alterações exigidas em legislação aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que ocorrerem durante a vigência do contrato;
- 16.1.22. Será também de responsabilidade da Contratada a remoção dos materiais e óleos residuais;
- 16.1.23. Informar de imediato, ao Responsável da Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa estar colocando em risco as pessoas, unidades da Contratante ou o funcionamento dos equipamentos ali instalados;
- 16.1.24. Os serviços somente podem ser realizados por Técnico com registro no CREA que atendam às condições de qualificação, habilitação, capacitação e além da autorização estabelecida pela Norma Regulamentadora NR10. Para comprovação, deverá ser entregue cópia dos certificados do curso NR10 dos funcionários envolvidos;
- 16.1.25. Todos os serviços estarão sujeitos a acompanhamento de técnicos responsáveis da Contratante;
- 16.1.26. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico ficarão por conta da Contratada;
- 16.1.27. É de total responsabilidade da futura Contratada, o cumprimento das Normas Ambientais Vigentes objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e à destinação de resíduos;
- 16.1.28. Observar as leis e regulamentos relacionados com o fornecimento/serviço contratado, assegurando o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ABNT;
- 16.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.1.30. A Contratada deverá disponibilizar ferramenta ou instrumento de Gerenciamento e Monitoramento Informatizado da Manutenção, disponível para o Contratante, 24hs por dia, com acesso remoto via WEB. A ferramenta de gerenciamento e monitoramento deverá permitir a comunicação e acesso entre elementos da Contratante e da Contratada e deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a contratação;
- 16.1.31. A Contratada deverá realizar a triagem das solicitações de serviços e traduzi-las, através de sistema próprio, em Ordens de Serviços;
- 16.1.32. A Contratada deverá, a princípio, utilizar softwares escolhidos com validação da Contratante. Serão de responsabilidade da Contratada os custos de aquisição e manutenção das licenças destes softwares;
- 16.1.32.1 Para validação do sistema a Contratada deverá comprovar para a Contratante que o software disponibilizado atende aos seguintes requisitos mínimos:
- 16.1.32.1.1. Geolocalização de pessoas a nível de pavimentos/andares em ambientes com dimensões reduzidas, de difícil acesso e visibilidade, com área de no máximo 5,00 m² (cinco metros quadrados);
- 16.1.32.1.2. Geolocalização de equipes e equipamentos a nível de pavimentos/andares, possibilitando o envio de mensagens de alertas de entrada e saída de pessoas de tais ambientes e a criação de formulários dinâmicos para o acompanhamento da realização dos serviços;
- 16.1.32.1.3. Geolocalização de fotografias em ambientes de dimensões reduzidas com área de no máximo 5,00 m² (cinco metros quadrados) com a identificação do local ou trecho em que foi produzida a imagem;
- 16.1.32.1.4. Acompanhamento sobre a execução dos serviços que estão sendo realizado em campo;
- 16.1.32.1.5. Permitir que um usuário administrador/gestor possa criar grupos específicos de usuários e associar usuários a estes grupos;
- 16.1.32.1.6. Funcionalidade de acesso a informações de uma ordem de serviço permitindo visualizar o histórico de ações sobre a mesma, informando o autor de cada alteração e data de realização;
- 16.1.32.1.7. Exibir fotos georreferenciadas dos serviços executados e relativos a ordem de serviço que foram capturadas (início, execução e conclusão);
- 16.1.32.1.8. Permitir o registro de solicitações de serviços completos;
- 16.1.32.1.9. Criação de equipes de trabalho; Atribuição de especialidades as equipes;
- 16.1.32.1.10. Permitir a classificação da Prestação do Serviço por meio de Instrumento de Medição de Resultado, através da pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados. (Qualidade do Serviço Prestado);
- 16.1.32.1.11. Permitir a geração de relatório de consolidação, por período (mensal) do Instrumento de Medição de Resultado para apuração dos coeficientes de qualidade;
- 16.1.32.1.12. A solução deverá disponibilizar um módulo de mapa com um conjunto de funcionalidades que possibilite aos usuários ter uma visão geral dos dados geridos georreferenciamento pela ferramenta;
- 16.1.32.1.13. Permitir acompanhar de forma tabular na ferramenta a quantidade de serviços realizados por unidades, andares e tipos de serviço;
- 16.1.32.1.14. Permitir acompanhar de forma tabular a quantidade de registros realizados em dias e horários não previstos, bem como atividades atrasadas por dia, semana e mês;
- 16.1.32.1.15. Permitir o acompanhamento de atividades por status básicos: Serviços encaminhados, solicitados ou em execução com as equipes;
- 16.1.32.1.16. Permitir acompanhar a produtividade média prevista e realizada por tipo de serviço e unidade;
- 16.1.32.1.17. Permitir o acompanhamento do status das equipes em relação atribuição de serviços, por status, região e unidade. Bem como a quantidade de serviços realizados por estas;
- 16.1.32.1.18. Permitir o acompanhamento do status das equipes em relação atribuição de serviços e localização dos respectivos colaboradores.
- 16.1.33. A Contratante pode, contudo, a qualquer tempo e com aviso prévio de 30 dias, definir que a Gestão Integrada da Manutenção Predial será gerida por sistema diverso ao escolhido pela Contratada inicialmente. Neste caso, os custos de aquisição, instalação e manutenção do novo sistema serão da Contratante;
- 16.1.34. A base de dados gerada pelo sistema da Contratada será de propriedade exclusiva da Administração. Ela não pertencerá e nem poderá ser retida pela Contratada ou por terceiros, devendo ser entregue, antes do encerramento do contrato, cópia digital completa;
- 16.1.35. Deverão ser consideradas as manutenções realizadas internamente e as manutenções realizadas por terceiros. O acompanhamento deverá ser efetuado através das solicitações de serviços (Ordens de Serviço – OS).
- 16.1.36. Prestar a Garantia Contratual que trata o Item 16.10 deste Projeto Básico.

16.2. Obrigações da Contratante:

- 16.2.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- 16.2.2. Receber o objeto deste Projeto Básico através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;
- 16.2.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.2.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

16.2.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

16.2.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias todo e qualquer serviço, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

16.2.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

16.2.8. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

16.3. Fiscalização:

16.3.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

16.3.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.3.10. Os **ANEXOS** citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

16.4. Das Infrações e Sanções Administrativas:

16.4.1. CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

b) 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e)1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e)2 – Desistência da entrega dos serviços;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

16.4.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 16.4.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

16.4.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 16.4.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.4.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 16.4.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

16.4.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.4.5.1. Apresentar documentação falsa.

16.4.5.2. Retardar a execução do objeto.

16.4.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4.5.4. Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);

16.4.5.5. Cometer fraude fiscal.

16.4.6. Para as condutas descritas nos itens 16.4.5.1, 16.4.5.3, 16.4.5.4 e 16.4.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

16.4.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

16.4.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

16.4.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

16.4.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

16.5. Da Vigência Contratual:

16.5.1. Prazo de vigência do Contrato a ser celebrado entre as partes, para execução do objeto aqui proposto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual. Podendo ser prorrogado de forma continuado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

16.5.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.6. Da Subcontratação:

16.6.1. Será permitida subcontratação parcial de 30% do objeto, em regime de solidariedade, desde que autorizada pela **Contratante** e que a subcontratada atenda às exigências de habilitação jurídica, fiscal e de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional previstas no edital;

16.6.2. A critério exclusivo da **Contratante** e mediante prévia e expressa autorização do **Departamento de Engenharia – DE/CGA/SESAU** o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas;

16.6.3. O percentual de exigência de subcontratação, de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação, conforme o estabelecido no edital;

16.6.4. Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pela contratada com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

16.6.5. Que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual;

16.6.6. Que a empresa contratada compromete - se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

16.6.7. Que a empresa contratada se responsabilizando pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

16.6.8. A subcontratação não será aplicável quando a contratada for:

I – Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/1993; e

III – Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

16.6.9. **Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.**

16.6.10. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este contrato, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.6.11. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a **Contratante**, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada ou cessionária para a execução de determinados serviços integrantes da licitação;

16.6.12. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a **Contratante** e a **Contratada**, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertinente a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente;

16.6.13. A **Contratante** se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas e/ou cessionárias se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado;

16.6.14. A **Contratada** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato;

16.6.15. Somente serão permitidas as subcontratações e/ou cessões regularmente autorizadas pela **Contratante** sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

16.7. Da Alteração Contratual:

16.7.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

16.8. Da Rescisão Contratual:

16.8.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16.8.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

16.8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.8.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

16.8.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

16.9. Do Reajuste de Preços:

16.9.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta na licitação.

16.9.2. A contratada do referido processo licitatório poderá solicitar a SESAU reajuste de preços somente depois de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta na licitação.

16.9.3. Quando da solicitação de reajuste de preço, cuja vigência, eventualmente, supere o período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato poderão ter seus preços reajustados com base na atualização periódica dos preços registrados em acompanhamento ao índice **INCC-FGV e se for o caso tabela SINAPI/CAIXA**.

16.9.3.1. Ficará a critério da SESAU, concordar ou não com o reajuste de preço.

16.9.5. Será adotado o índice oficial que melhor atenda ao interesse da administração pública.

16.10. Da Garantia Contratual:

16.10.1. No ato de assinatura do Contrato, a **Contratada** apresentará ao **Contratante**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de garantia, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**;

16.10.2. A **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, **na modalidade de fiança bancária**, previsto no **inciso III do art. 56 da Lei n.º 8.666/93**, conforme constante do **Anexo VI**.

17. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

17.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

17.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

17.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

17.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

17.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. O Valor Total Estimado da Contratação dos Serviços é de **R\$ 117.129.905,13 (cento e dezessete milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e treze centavos)**, conforme planilha orçamentária (Excel) elaborada pelo Departamento de engenharia - DE/CGA/SESAU, com base nos preços unitários praticados na tabela referencial SINAPI/CAIXA, em atendimento ao inciso III, do § 3º, do art. 8º da Lei nº 12.527/2011. (**EP. 10708353**).

18.2. Contudo, a aferição dos preços de acordo com a realidade de mercado para balizar o procedimento se dará nos moldes usuais respeitando os parâmetros normativos a serem realizados pela **Gerência Especial de Cotação de Preços – SESAU/NP/SESAU/GERCOTPRE**.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

a) Programa de Trabalho: 10.122.10.4317/01 / 10.302.078.2434/01.

b) Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39.

c) Fonte: 1500.1002/1600.0000/2600.0000.

d) Tipo de Empenho: ESTIMATIVO.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

20.1 O **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, foi elaborado pelos integrantes **TÉCNICO** e **REQUISITANTE** em harmonia com a na Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Projeto Básico serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

21.2 Ressaltamos que o presente Projeto Básico foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do Estudo Técnico Preliminar (EP. [9478991](#)), Planilha Orçamentária (EP. 10708353), Despacho nº 282 (EP. [10708284](#)), Errata nº 1080 (EP. [9478895](#)), Errata nº 1236 (EP. [9686003](#)), Errata nº 1267 (EP. [9741034](#)), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Administração - CGA, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

22. DOS ANEXOS:

22.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO;

22.2. ANEXO II - RELAÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA;

22.3. ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

22.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

22.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA.

22.6. ANEXO VI - MODELO CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

22.7 ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.

22.8. ANEXO VIII - MANUTENÇÃO CORRETIVA: COEFICIENTE DE IMPRODUTIVIDADE FATOR DE PRODUTIVIDADE NA MANUTENÇÃO.

22.9. ANEXO IX - FERRAMENTA OU INSTRUMENTO INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DE INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇO.

Elaborado:

(Assinatura Eletrônica)
ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA
NPSESAU/GERTRPB

***Revisado e Aprovado:**

***NOTA:**

O presente Projeto Básico e seus anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura Eletrônica)
ELTON CLAYTON DE OLIVEIRA LIMA
Diretor do Departamento de Engenharia
SESAU/CGPLAN

(Assinatura Eletrônica)
DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO
Coordenador Geral de Administração
SESAU/CGA

Autorizado:

(Assinatura Eletrônica)
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RR

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS							
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA/RR							
						SINAPI 04/23 RR	BDI 28,82
ITEM		CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
DEMOLIÇÕES							
1.1.1	COMPOSIÇÃO	CU-001	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	45,42	1.153,16	52.376,53
1.1.2	COMPOSIÇÃO	CU-002	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	13,70	4.410,95	60.430,02
1.1.3	COMPOSIÇÃO	CU-003	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,06	514,00	9.282,84
1.1.4	COMPOSIÇÃO	CU-004	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,17	514,00	6.769,38
1.1.5	COMPOSIÇÃO	CU-005	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,10	12.749,02	65.020,00
1.1.6	COMPOSIÇÃO	CU-006	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	34,77	9.845,96	342.344,03

1.1.7	COMPOSIÇÃO	CU-007	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	81,07	4.288,09	347.635,46
1.1.8	COMPOSIÇÃO	CU-009	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	857,29	496,01	425.224,41
1.1.9	COMPOSIÇÃO	CU-010	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,01	61.250,00	61.862,50
1.1.10	COMPOSIÇÃO	CU-011	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	11,61	400,49	4.649,69
1.1.11	COMPOSIÇÃO	CU-012	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,53	3.680,47	9.311,59
1.1.12	COMPOSIÇÃO	CU-013	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	39,94	37.889,68	1.513.313,82
1.1.13	COMPOSIÇÃO	CU-014	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,98	3.490,62	13.892,67
1.1.14	COMPOSIÇÃO	CU-015	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,92	9.714,00	18.650,88
1.1.15	COMPOSIÇÃO	CU-016	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	0,99	509,00	503,91
1.1.16	COMPOSIÇÃO	CU-017	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10,95	32.206,27	352.658,66
1.1.17	COMPOSIÇÃO	CU-018	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,26	348,00	786,48
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
1.1.18	COMPOSIÇÃO	CU-019	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	73,41	3.046,71	223.658,98
1.1.19	COMPOSIÇÃO	CU-020	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	121,07	1.715,33	207.675,00
CANTEIRO DE OBRA							
1.1.20	COMPOSIÇÃO	CU-021	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	61,53	1.411,18	86.829,91
1.1.21	COMPOSIÇÃO	CU-022	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	94,37	5.430,12	512.440,42
1.1.22	COMPOSIÇÃO	CU-023	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	112,86	5.430,12	612.843,34
1.2	INFRAESTRUTURA						
FUNDAÇÃO							
1.2.1	COMPOSIÇÃO	CU-024	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	30,84	3.868,05	119.290,66
1.2.2	COMPOSIÇÃO	CU-025	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 INCLUSIVE PILARES VIGAS E LAJES	m³	1.258,40	2.056,24	2.587.572,42
1.2.3	COMPOSIÇÃO	CU-026	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	163,82	2.467,49	404.224,21
1.2.4	COMPOSIÇÃO	CU-027	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	442,98	411,25	182.175,53
ARMADURA							
1.2.5	COMPOSIÇÃO	CU-028	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMERO DE 32 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJE. AF_10/2016	KG	13,25	61.687,20	817.355,40

1.2.6	COMPOSIÇÃO	CU-029	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,36	61.687,20	885.828,19
1.2.7	COMPOSIÇÃO	CU-030	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2	M	153,27	221,48	33.946,24
1.3	SUPERESTRUTURA						
PILARES / VIGAS / LAJES							
1.3.1	COMPOSIÇÃO	CU-031	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	122,40	1.808,12	221.313,89
1.3.2	COMPOSIÇÃO	CU-032	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	46,93	4.927,23	231.234,90
1.3.3	COMPOSIÇÃO	CU-033	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	108,06	2.003,42	216.489,57
1.3.4	COMPOSIÇÃO	CU-034	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	92,84	912,22	84.690,50
1.3.5	COMPOSIÇÃO	CU-035	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	97,28	912,22	88.740,76
1.4	VEDAÇÃO						
1.4.1	COMPOSIÇÃO	CU-036	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	112,92	10.773,35	1.216.526,68
1.4.2	COMPOSIÇÃO	CU-037	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	260,23	2.748,54	715.252,56
1.5	HIDRAULICA						
1.5.1	COMPOSIÇÃO	CU-038	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,56	1.643,78	45.302,58
1.5.2	COMPOSIÇÃO	CU-039	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,78	2.213,67	70.350,43
1.5.3	COMPOSIÇÃO	CU-040	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,88	1.068,79	44.760,93
1.5.4	COMPOSIÇÃO	CU-041	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	27,63	1.406,31	38.856,35
1.5.5	COMPOSIÇÃO	CU-042	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	21,83	26.925,61	587.786,07
1.5.6	COMPOSIÇÃO	CU-043	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	28,93	6.308,30	182.499,12
1.5.7	COMPOSIÇÃO	CU-044	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,27	3.688,00	41.563,76
1.5.8	COMPOSIÇÃO	CU-045	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,78	4.272,00	41.780,16
1.5.9	COMPOSIÇÃO	CU-047	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,28	3.995,00	41.068,60
1.5.10	COMPOSIÇÃO	CU-048	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,89	4.668,00	41.498,52

1.5.11	COMPOSIÇÃO	CU-049	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,16	5.084,00	41.485,44
1.5.12	COMPOSIÇÃO	CU-050	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,03	7.012,00	42.282,36
1.5.13	COMPOSIÇÃO	CU-051	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,04	7.600,00	99.104,00
1.5.14	COMPOSIÇÃO	CU-052	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	121,23	528,00	64.009,44
1.5.15	COMPOSIÇÃO	CU-053	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	52,00	999,00	51.948,00
1.5.16	COMPOSIÇÃO	CU-054	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	371,28	174,00	64.602,72
1.5.17	COMPOSIÇÃO	CU-055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	21,81	2.849,00	62.136,69
1.5.18	COMPOSIÇÃO	CU-056	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34,94	1.627,00	56.847,38
1.5.19	COMPOSIÇÃO	CU-057	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	29,67	1.890,00	56.076,30
1.5.20	COMPOSIÇÃO	CU-058	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,81	1.515,00	92.127,15
1.5.21	COMPOSIÇÃO	CU-059	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	38,36	688,00	26.391,68
1.6	LOUÇAS E METAIS						
1.6.1	COMPOSIÇÃO	CU-060	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	277,38	879,00	243.817,02
1.6.2	COMPOSIÇÃO	CU-061	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	93,50	106,00	9.911,00
1.6.3	COMPOSIÇÃO	CU-062	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	96,00	468,00	44.928,00
1.6.4	COMPOSIÇÃO	CU-063	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	360,07	283,00	101.899,81
1.6.5	COMPOSIÇÃO	CU-064	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	661,69	253,00	167.407,57
1.6.6	COMPOSIÇÃO	CU-065	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	710,53	632,00	449.054,96
1.6.7	COMPOSIÇÃO	CU-066	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	305,26	632,00	192.924,32
1.7	ESGOTO						
1.7.1	COMPOSIÇÃO	CU-067	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,68	1.403,88	40.263,28
1.7.2	COMPOSIÇÃO	CU-068	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,05	879,02	35.204,75

1.7.3	COMPOSIÇÃO	CU-069	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	58,53	491,54	28.769,84
1.7.4	COMPOSIÇÃO	CU-070	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	74,40	1.595,88	118.733,47
1.7.5	COMPOSIÇÃO	CU-071	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	67,10	1.281,04	85.957,78
1.7.6	COMPOSIÇÃO	CU-072	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	53,05	886,00	47.002,30
1.7.7	COMPOSIÇÃO	CU-073	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,38	2.837,00	43.633,06
1.7.8	COMPOSIÇÃO	CU-074	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	43,10	1.081,00	46.591,10
1.7.9	COMPOSIÇÃO	CU-075	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,26	3.504,00	46.463,04
1.7.10	COMPOSIÇÃO	CU-076	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,76	975,00	44.616,00
1.7.11	COMPOSIÇÃO	CU-077	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,01	1.962,00	45.145,62
1.7.12	COMPOSIÇÃO	CU-078	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,23	1.482,00	44.800,86
1.7.13	COMPOSIÇÃO	CU-079	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,82	4.425,00	47.878,50
1.7.14	COMPOSIÇÃO	CU-080	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,16	4.260,00	51.801,60
1.7.15	COMPOSIÇÃO	CU-081	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,89	3.838,00	53.309,82
1.7.16	COMPOSIÇÃO	CU-082	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	711,51	258,00	183.569,58
1.8	TUBULAÇÃO DE AÇO						
1.8.1	COMPOSIÇÃO	CU-083	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	103,91	325,00	33.770,75
1.8.2	COMPOSIÇÃO	CU-084	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	127,21	325,00	41.343,25

1.8.3	COMPOSIÇÃO	CU-085	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,31	325,00	54.050,75
1.8.4	COMPOSIÇÃO	CU-086	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	34,08	10.288,51	350.632,42
1.8.5	COMPOSIÇÃO	CU-087	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	48,91	7.170,36	350.702,31
1.8.6	COMPOSIÇÃO	CU-088	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	75,71	4.624,93	350.153,45
1.9	ELÉTRICA						
1.9.1	COMPOSIÇÃO	CU-090	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,54	963,00	29.410,02
1.9.2	COMPOSIÇÃO	CU-091	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,14	1.093,00	131.313,02
1.9.3	COMPOSIÇÃO	CU-092	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,60	69,00	8.321,40
1.9.4	COMPOSIÇÃO	CU-093	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	322,51	583,00	188.023,33
1.9.5	COMPOSIÇÃO	CU-094	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	127,03	754,00	95.780,62
1.9.6	COMPOSIÇÃO	CU-095	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	524,30	505,00	264.771,50
1.9.7	COMPOSIÇÃO	CU-096	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	242,19	228,00	55.219,32
1.9.8	COMPOSIÇÃO	CU-097	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91,45	90,00	8.230,50
1.9.9	COMPOSIÇÃO	CU-098	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	37,01	9.765,82	361.433,00
1.9.10	COMPOSIÇÃO	CU-099	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,76	1.615,00	57.752,40
1.9.11	COMPOSIÇÃO	CU-100	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	356,50	289,00	103.028,50
1.9.12	COMPOSIÇÃO	CU-101	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,90	2.997,00	113.586,30
1.9.13	COMPOSIÇÃO	CU-102	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,05	1.267,00	43.141,35
1.9.14	COMPOSIÇÃO	CU-103	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	76,96	517,96	39.862,20
1.9.15	COMPOSIÇÃO	CU-104	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	15,05	31.537,90	474.645,40

			CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
1.9.16	COMPOSIÇÃO	CU-105	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,49	3.666,00	67.784,34
1.9.17	COMPOSIÇÃO	CU-106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	387,95	615,00	238.589,25
1.9.18	COMPOSIÇÃO	CU-107	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,98	391,00	7.812,18
1.9.19	COMPOSIÇÃO	CU-108	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	356,50	110,00	39.215,00
1.9.20	COMPOSIÇÃO	CU-109	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51,39	688,00	35.356,32
1.9.21	COMPOSIÇÃO	CU-110	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,86	1.142,00	67.218,12
1.9.22	COMPOSIÇÃO	CU-111	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,78	2.842,00	33.478,76
1.9.23	COMPOSIÇÃO	CU-112	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,51	2.083,00	32.307,33
1.9.24	COMPOSIÇÃO	CU-113	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	65,35	536,00	35.027,60
1.9.25	COMPOSIÇÃO	CU-114	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	76,54	445,00	34.060,30
1.9.26	COMPOSIÇÃO	CU-115	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	555,13	348,00	193.185,24
1.9.27	COMPOSIÇÃO	CU-116	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	48,19	455,00	21.926,45
1.9.28	COMPOSIÇÃO	CU-117	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	269,53	1.540,80	415.291,82
1.9.29	COMPOSIÇÃO	CU-118	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,65	123.790,66	451.835,91
1.9.30	COMPOSIÇÃO	CU-119	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,08	26.921,40	729.031,51
1.9.31	COMPOSIÇÃO	CU-120	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,14	89.154,73	458.255,31
1.9.32	COMPOSIÇÃO	CU-121	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,75	57.549,69	446.010,10
1.9.33	COMPOSIÇÃO	CU-122	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,71	42.522,63	455.417,37
1.9.34	COMPOSIÇÃO	CU-123	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	18,69	18.140,54	339.046,69

			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
1.9.35	COMPOSIÇÃO	CU-124	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	26,24	13.436,65	352.577,70
1.9.36	COMPOSIÇÃO	CU-126	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	54,67	6.860,42	375.059,16
1.9.37	COMPOSIÇÃO	CU-127	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	76,44	4.956,53	378.877,15
1.9.38	COMPOSIÇÃO	CU-128	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	99,21	3.733,53	370.403,51
1.9.39	COMPOSIÇÃO	CU-128	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	36,94	804,00	29.699,76
1.10	LOGICA E OPTICA						
1.10.1	LÓGICA						
1.10.1.1	COMPOSIÇÃO	CU-130	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	51,01	1.505,00	76.770,05
1.10.1.2	COMPOSIÇÃO	CU-131	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	26,11	40.738,25	1.063.675,71
1.10.1.3	COMPOSIÇÃO	CU-132	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	6,00	62.586,00	375.516,00
1.10.1.4	COMPOSIÇÃO	CU-133	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	8,84	18.775,80	165.978,07
1.10.1.5	COMPOSIÇÃO	CU-134	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	4,94	15.089,00	74.539,66
1.10.2	ÓPTICA						
1.10.2.1	COMPOSIÇÃO	CU-225	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE REDE COM CABO PAR TRANÇADO CATEGORIA 6 COM CONECTARIZAÇÃO (RJ45, PATCH PANEL OU TOMADA FEMEA) COM NO MÁXIMO 90M DE EXTENSÃO, INCLUSO COM TUBULAÇÃO EXTERNA/INTERNA (CONDULETE OU CANALETA E ELETROCALHAS) NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO A SER COLOCADA DENTRO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS (PARA ACOMODAÇÃO DO CABO DENTRO DAS SALAS), CONTENDO TOMADA COM ESPELHO, CONECTOR RJ- 45 FÊMEA CAT 6, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A ESSA INSTALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO COM ROTULADORA ELETRÔNICA EM AMBAS AS EXTREMIDADES (TOMADA FÊMEA E PATCH PANEL), E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM ENTREGA DO RELATORIO DE TESTE QUE O PONTO PASSOU NA CERTIFICAÇÃO. AS CANALETAS DEVERÃO SER 55 X 22 MM E/OU 120 X 35 MM, DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE CABEAMENTO SOLICITADA, PREVENDO MARGEM DA EXPANSÃO DO MESMO E DEVERÁ SER FORNECIDA COM ACESSÓRIOS DIVERSOS (COTOVELO INTERNO/EXTERNO, LUVA TAMPA DE EXTREMIDADE, CAIXA DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHA E PARAFUSOS, ETC) PARA A INSTALAÇÃO. O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS DEVE SER DE ALUMÍNIO ACOMPANHADA DE TAMPA NAS DIMENSÕES 150X100MM E/OU 50X50MM OU EQUIVALENTE, QUE POSSA ACOMODAR DEVIDAMENTE O	M	3.788,13	603,00	2.284.242,39

			CABEAMENTO SOLICITADO PREVENDO MARGEM DE EXPANSÃO DA MESMA.				
1.10.2.2	COMPOSIÇÃO	CU-226	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE REDE, ÓPTICO, INSTALADO A PARTIR DE DIO DO RACK DE ORIGEM ATÉ O DIO DO RACK DESTINO, COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS: ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO "SEAL TUBE", GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA, OU ELETROCALHA METÁLICA GALVANIZADA, TAMPADA, SEPTADA, PERFURADA/LISA OU CANALETA METÁLICA GALVANIZADA. INCLUINDO ACESSÓRIOS: CURVAS, LUVAS, CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR, TAMPA CEGA, PINOS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRA TIPO D, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, PARAFUSO, BUCHA, ARRUELA, GANCHO DE SUSPENSÃO, MÃO FRANCESA, CORDOALHA CHATA. INCLUI AINDA FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO 50/125 EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COM CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICADO, ORGANIZADO E ATIVADO NOS RACKS, FORNECIDO E INSTALADO COM IDENTIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	M	5.075,89	455,00	2.309.529,95
1.11	PISO						
1.11.1	COMPOSIÇÃO	CU-135	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m ²	214,70	2.732,58	586.684,93
1.11.2	COMPOSIÇÃO	CU-135	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	73,03	2.028,00	148.104,84
1.11.3	COMPOSIÇÃO	CU-137	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	97,91	3.228,80	316.131,81
1.11.4	COMPOSIÇÃO	CU-138	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	191,62	1.432,67	274.528,23
1.11.5	COMPOSIÇÃO	CU-139	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	1.362,93	730,45	995.552,22
1.11.6	COMPOSIÇÃO	CU-140	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	185,85	5.332,09	990.968,93
1.11.7	COMPOSIÇÃO	CU-141	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	214,47	3.227,58	692.219,08
1.11.8	COMPOSIÇÃO	CU-142	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	11,22	34.914,89	391.745,07
1.12	REVESTIMENTO						
1.12.1	COMPOSIÇÃO	CU-143	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	72,95	24.344,74	1.775.948,78
1.12.2	COMPOSIÇÃO	CU-144	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	115,89	6.070,54	703.514,88
1.12.3	COMPOSIÇÃO	CU-145	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	15,43	4.404,94	67.968,22
1.12.4	COMPOSIÇÃO	CU-146	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	7,88	9.588,36	75.556,28
1.12.5	COMPOSIÇÃO	CU-147	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	m ³	901,86	1.115,26	1.005.808,38

			EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019				
1.12.6	COMPOSIÇÃO	CU-148	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	53,28	16.531,44	880.795,12
1.13	ESQUADRIAS						
1.13.1	COMPOSIÇÃO	CU-149	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	443,72	351,32	155.887,71
1.13.2	COMPOSIÇÃO	CU-150	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	783,51	258,53	202.560,84
1.13.3	COMPOSIÇÃO	CU-151	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	672,71	269,97	181.611,52
1.13.4	COMPOSIÇÃO	CU-152	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	740,23	149,47	110.642,18
1.13.5	COMPOSIÇÃO	CU-153	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	309,29	985,00	304.650,65
1.13.6	COMPOSIÇÃO	CU-154	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	335,96	985,00	330.920,60
1.13.7	COMPOSIÇÃO	CU-155	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.018,25	245,00	249.471,25
1.13.8	COMPOSIÇÃO	CU-156	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.074,96	391,00	420.309,36
1.13.9	COMPOSIÇÃO	CU-157	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.133,09	676,00	765.968,84
1.13.10	COMPOSIÇÃO	CU-158	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	480,78	593,11	285.155,43
1.13.11	COMPOSIÇÃO	CU-159	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	633,03	571,59	361.833,62
1.13.12	COMPOSIÇÃO	CU-160	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	736,05	111,80	82.290,39
1.13.13	COMPOSIÇÃO	CU-161	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	375,96	453,15	170.366,27
1.13.14	COMPOSIÇÃO	CU-162	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E	m²	672,71	269,97	181.611,52

			CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
1.13.15	COMPOSIÇÃO	CU-163	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	783,51	129,26	101.276,50
1.13.16	COMPOSIÇÃO	CU-164	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	273,45	114,00	31.173,30
1.13.17	COMPOSIÇÃO	CU-165	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	170,81	387,00	66.103,47
1.14	ACABAMENTOS						
1.14.1	COMPOSIÇÃO	CU-166	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	106,40	8.993,49	956.907,34
1.14.2	COMPOSIÇÃO	CU-167	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	458,45	250,00	114.612,50
1.14.3	COMPOSIÇÃO	CU-168	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	913,63	165,00	150.748,95
1.14.4	COMPOSIÇÃO	CU-169	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	710,53	32,00	22.736,96
1.14.5	COMPOSIÇÃO	CU-170	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	157,84	648,90	102.422,38
1.14.6	COMPOSIÇÃO	CU-171	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	14,44	1.191,00	17.198,04
1.14.7	COMPOSIÇÃO	CU-172	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	89,51	4.509,00	403.600,59
1.15	COBERTURA						
1.15.1	COMPOSIÇÃO	CU-173	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	167,83	165,63	27.797,68
1.15.2	COMPOSIÇÃO	CU-174	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	57,55	392,72	22.601,04
1.15.3	COMPOSIÇÃO	CU-175	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	61,84	5.201,60	321.666,94
1.15.4	COMPOSIÇÃO	CU-176	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	89,06	3.606,30	321.177,08
1.15.5	COMPOSIÇÃO	CU-177	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	15,93	3.513,96	55.977,38
1.15.6	COMPOSIÇÃO	CU-178	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	61,48	6.141,50	377.579,42
1.15.7	COMPOSIÇÃO	CU-179	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	199,48	4.850,00	967.478,00
1.15.8	COMPOSIÇÃO	CU-180	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	m²	78,81	6.323,00	498.315,63

			INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
1.15.9	COMPOSIÇÃO	CU-181	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	232,49	3.919,76	911.305,00
1.15.10	COMPOSIÇÃO	CU-182	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	82,04	10.171,53	834.472,32
1.15.11	COMPOSIÇÃO	CU-183	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	58,68	2.368,00	138.954,24
1.15.12	COMPOSIÇÃO	CU-184	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	45,04	6.075,21	273.627,46
1.15.13	COMPOSIÇÃO	CU-185	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	123,15	518,92	63.905,00
1.15.14	COMPOSIÇÃO	CU-186	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	22,90	5.656,90	129.543,01
1.16	DIVISÓRIAS						
1.16.1	COMPOSIÇÃO	CU-187	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1.001,29	41,13	41.183,06
1.16.2	COMPOSIÇÃO	CU-188	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	200,91	1.573,21	316.073,62
1.16.3	COMPOSIÇÃO	CU-208	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	295,31	1.850,00	546.323,50
1.17	APLICAÇÃO DE PINTURA						
1.17.1	COMPOSIÇÃO	CU-189	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	17,67	122.122,19	2.157.899,10
1.17.2	COMPOSIÇÃO	CU-190	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	20,92	37.845,19	791.721,37
1.17.3	COMPOSIÇÃO	CU-191	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	21,37	6.474,97	138.370,11
1.17.4	COMPOSIÇÃO	CU-192	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	29,52	2.356,00	69.549,12
1.17.5	COMPOSIÇÃO	CU-193	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	29,18	5.215,92	152.200,55
1.17.6	COMPOSIÇÃO	CU-194	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	14,74	11.066,26	163.116,67
1.17.7	COMPOSIÇÃO	CU-195	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	14,73	3.543,54	52.196,34
1.17.8	COMPOSIÇÃO	CU-196	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	3,90	194.757,52	759.554,33
1.17.9	COMPOSIÇÃO	CU-197	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22,86	66.501,64	1.520.227,49
1.17.10	COMPOSIÇÃO	CU-198	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,55	30.467,56	1.326.862,24
1.17.11	COMPOSIÇÃO	CU-199	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	69,97	6.447,15	451.107,09
1.17.12	COMPOSIÇÃO	CU-200	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	m²	9,36	59.324,56	555.277,88

			PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P				
1.18	PAISAGISMO						
1.18.1	COMPOSIÇÃO	CU-201	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	17,52	41.250,55	722.709,64
1.18.2	COMPOSIÇÃO	CU-202	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	114,74	62,11	7.126,50
1.18.3	COMPOSIÇÃO	CU-203	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	75,23	2.059,00	154.898,57
1.18.4	COMPOSIÇÃO	CU-204	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	113,39	429,00	48.644,31
1.18.5	COMPOSIÇÃO	CU-205	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	947,76	128,00	121.313,28
1.19	SERVIÇOS FINAIS						
1.19.1	COMPOSIÇÃO	CU-206	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	2,78	350.667,30	974.855,09
1.19.2	COMPOSIÇÃO	CU-207	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	62,62	5.114,06	320.242,44
1.20	VEÍCULOS						
1.20.1	SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	75,98	19.200,00	1.458.816,00
TOTAL ITEM 1							64.282.108,97
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
2.1	COMPOSIÇÃO	CU-210	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: GRUPO GERADOR	UND	680,64	156,00	106.179,84
2.2	COMPOSIÇÃO	CU-211	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	UND	588,63	500,00	294.315,00
2.3	COMPOSIÇÃO	CU-212	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: COMUNICAÇÃO VISUAL	UND	297,49	250,00	74.372,50
2.4	COMPOSIÇÃO	CU-213	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: SISTEMA DE SWITCHES E ROUTERS	UND	273,41	1.152,00	314.968,32
2.5	COMPOSIÇÃO	CU-214	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: NO BREAK 12 KVA	UND	17,41	2.700,00	47.007,00
2.6	COMPOSIÇÃO	CU-215	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: COMPRESSOR DE AR	UND	33,29	900,00	29.961,00
2.7	COMPOSIÇÃO	CU-216	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: SISTEMA DE GASES E GLP	UND	17,11	5.400,00	92.394,00
2.8	COMPOSIÇÃO	CU-217	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	136,52	1.560,00	212.971,20
2.9	COMPOSIÇÃO	CU-218	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: INSPEÇÃO VISUAL MENSAL PARA DETECÇÃO DE PATOLOGIAS EM ESTRUTURAS, ALVENARIAS, PISOS, TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	UND	323,30	850,00	274.805,00
2.10	COMPOSIÇÃO	CU-219	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: JARDINAGEM EM ÁREAS VERDES	M2	0,85	1.500.000,00	1.275.000,00
2.11	COMPOSIÇÃO	CU-220	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA EM ÁREAS SEM COBERTURA	M2	0,77	650.000,00	500.500,00
2.12	COMPOSIÇÃO	CU-221	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CASA DE BOMBAS	UND	191,34	1.800,00	344.412,00
2.13	COMPOSIÇÃO	CU-222	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: BOMBA DE VÁCUO	UND	272,44	1.200,00	326.928,00
2.14	COMPOSIÇÃO	CU-223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CHILLER	UND	382,49	312,00	119.336,88
2.15	COMPOSIÇÃO	CU-224	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS	UND	2.636,60	600,00	1.581.960,00
TOTAL ITEM 2							5.595.110,74
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVENTUAL						
3.1	MÃO DE OBRA						
3.1.1	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,70	13.200,00	233.640,00

3.1.2	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,69	7.920,00	148.024,80
3.1.3	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,94	18.480,00	368.491,20
3.1.4	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,75	18.480,00	346.500,00
3.1.5	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,37	13.200,00	334.884,00
3.1.6	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,15	26.400,00	505.560,00
3.1.7	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,23	21.120,00	385.017,60
3.1.8	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,97	21.120,00	611.846,40
3.1.9	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,58	5.280,00	124.502,40
3.1.10	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,15	13.200,00	318.780,00
3.1.11	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,19	13.200,00	332.508,00
3.1.12	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,86	26.400,00	682.704,00
3.1.13	SINAPI	88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,24	7.920,00	191.980,80
3.1.14	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,82	26.400,00	655.248,00
3.1.15	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,78	13.200,00	340.296,00
3.1.16	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,87	13.200,00	315.084,00
3.1.17	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,61	7.920,00	210.751,20
3.1.18	SINAPI	88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,68	5.280,00	156.710,40
3.1.19	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,93	7.920,00	173.685,60
3.1.20	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,56	26.400,00	674.784,00
3.1.21	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,78	31.680,00	848.390,40
3.1.22	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,37	5.280,00	133.953,60
3.1.23	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,75	39.600,00	702.900,00
3.1.24	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,92	10.560,00	294.835,20
3.1.25	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,97	13.200,00	329.604,00
3.1.26	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,23	13.200,00	306.636,00
3.1.27	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,73	7.920,00	164.181,60
3.1.28	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,43	21.120,00	410.361,60
3.1.29	SINAPI	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,62	15.840,00	326.620,80
3.1.30	SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,81	21.120,00	333.907,20
3.1.31	SINAPI	100300	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,13	10.560,00	149.212,80

3.1.32	SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,22	21.120,00	427.046,40
3.1.33	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,11	21.120,00	614.803,20
3.1.34	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,94	10.560,00	432.326,40
3.1.35	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,50	5.280,00	182.160,00
3.1.36	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	148,19	5.280,00	782.443,20
3.1.37	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	95,92	15.840,00	1.519.372,80
3.1.38	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	139,42	5.280,00	736.137,60
3.1.39	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,28	15.840,00	717.235,20
3.1.40	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,97	7.920,00	181.922,40
3.1.41	SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,23	13.200,00	306.636,00
3.2	VEÍCULOS						
3.2.1	SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	75,98	19.200,00	1.458.816,00
3.2.2	SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	266,32	7.200,00	1.917.504,00
3.2.3	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	275,01	2.400,00	660.024,00
TOTAL ITEM 3							21.048.028,80
TOTAL GERAL ITEM 1+2+3							90.925.248,51
TOTAL GERAL ITEM 1+2+3 + BDI 28,82							117.129.905,13

ANEXO II
RELAÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

RELAÇÃO UNIDADES DA SAÚDE - CAPITAL			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA (m²)	MUNICÍPIO/UF
HGR- Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.364- Bairro: Aeroporto – Boa Vista.	43.778,00	BOA VISTA/RR
Anexo HGR – Bloco José de Anchieta Junior	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.364- Aeroporto – Boa Vista.	18.556,92	BOA VISTA/RR
Hospital Materno Infantil Nossa Senhora Nazaré	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1.100 – Bairro: São Francisco - Boa Vista.	22.701,45	BOA VISTA/RR
Centro de Referência da Saúde da Mulher Luiza Perin	Av. Cap. Júlio Bezerra, 1632 – Bairro: Aparecida - Boa Vista.	2.063,60	BOA VISTA/RR
Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco	Av. Nazaré Filgueiras – Bairro: Dr. Silvio Botelho - Boa Vista.	16.835,59	BOA VISTA/RR
Policlínica Cosme e Silva – PCS	Rua: Delman Veras, nº 801, Bairro: Sílvio Leite - Boa Vista.	6.207,35	BOA VISTA/RR
Clínica Especializada Coronel Mota	Rua: Cel. Pinto, nº 664 – Bairro: Centro - Boa Vista.	9.492,44	BOA VISTA/RR
Hemocentro de Roraima	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3418 – Bairro: Aeroporto - Boa Vista.	5.246,68	BOA VISTA/RR

Laboratório Central de Roraima - Lacen	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.364 – Bairro: Aeroporto - Boa Vista.	8.583,80	BOA VISTA/RR
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR	Rua: Madrid, 180 – Bairro: Aeroporto - Boa Vista.	7.648,24	BOA VISTA/RR
Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunização – PNI	Rua: Américo Mota Pereira, s/nº - Bairro: Jardim Floresta, Boa Vista.	2.690,90	BOA VISTA/RR
Coordenação Geral de Vigilância em Saúde – CGVS	Av. Cap. Júlio Bezerra, nº 826 – Bairro: 31 de Março - Boa Vista.	3.441,72	BOA VISTA/RR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	Av. Cap. Ene Garcês, nº 497 – Bairro: Centro, Boa Vista	899,66	BOA VISTA/RR
Unidade de Acolhimento Adulto - UAA	Rua: Bahia, nº 162-277 – Bairro: Dos Estados - Boa Vista.	388,60	BOA VISTA/RR
Núcleo Estadual de Reabilitação Física – NERF 05 DE OUTUBRO	Av. General Ataíde Teive, nº 6459 – Bairro: Nova Canaã, Boa Vista.	1.835,22	BOA VISTA/RR
Centro de Testagem Aconselhamento – CTA	Av. Ville Roy, 5664 – Bairro: Centro - Boa Vista.	284,54	BOA VISTA/RR
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF	Av. Mário Homem de Melo, nº 4346 – Bairro: Buritys - Boa Vista.	3.656,00	BOA VISTA/RR
Escola Técnica do SUS em Roraima – ETSUS/RR	Rua: Uraricoera, 1346 - São Vicente - Boa Vista.	4.928,40	BOA VISTA/RR
Seção de Bens e Patrimônio da SESAU	Miguel Lupi Martins, nº 214 - Bairro: São Pedro- Boa Vista.	2.764,00	BOA VISTA/RR
Laboratório de Patologia de Roraima - LAPER	Rua: Amsterdam S/Nº - Bairro: Aeroporto – Boa Vista.	773,48	BOA VISTA/RR
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	Rua: Adail Oliveira Rosa, nº 1652 – Bairro: Alvorada - Boa Vista.	1.674,86	BOA VISTA/RR
Centro Especializado em Reabilitação - CER II	Av. São Sebastião - nº 1.195 – Bairro: Santa Tereza - Boa Vista.	902,60	BOA VISTA/RR
Central de Marcação de Consultas/TFD	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – Bairro: Dos Estados - Boa Vista.	496,00	BOA VISTA/RR
RELAÇÃO UNIDADES DA SAÚDE - INTERIOR			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA (m²)	MUNICÍPIO
Unidade Mista de Caroebe	Rua Paulino G. Costa, S/Nº – Bairro: Centro	1.441,25	CAROEBE
Unidade Mista de São João da Baliza	Av. Perimetral Norte, nº 184 – Bairro São João da Baliza	16.500,00	SÃO JOÃO DA BALIZA
Hospital Francisco Ricardo de Macedo – HFRM	A. Macapá, S/Nº, Bairro: Centro	5.847,50	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto	Rod. BR. 174, S/Nº, Rorainópolis	12.171,20	RORAINÓPOLIS
Unidade Mista Rosa Vieira	Rua: Hélio Campos, nº 240	4.280,40	RORAINÓPOLIS/ SANTA MARIA DO BOIAÇU
Centro de Especialidades Médicas Dr. Alceste Madeiras	Rodovia Br 174, S/Nº, Rorainópolis	323,37	RORAINÓPOLIS
Hospital de Caracará Irmã Aquilina	Rua P02, Bairro: Santa Luzia	10.630,00	CARACARÁ
Hospital Irmã Camila	Rua Arnaldo Brandão, nº 283 - Bairro: São Francisco - Boa Vista	10.000,00	IRACEMA
Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão	Rua: Marlene Araújo, S/Nº – Centro	4.801,00	MUCAJÁ
Centro de Saúde Cláudio Pereira	Rua: Martiniano Vieira, S/Nº – Centro	1.387,40	UIRAMUTÃ
Hospital Délio Oliveira Tupinambá	Rua Caribe, S/Nº – Centro	11.740,10	PACARAIMA
Centro de Saúde Jair da Silva Mota	Rua José Pereira da Silva, S/Nº – Centro	4.800,00	AMAJARI
Hospital Epiácio Andrade de Lucena	Av. Santo Amaro, S/Nº – Centro	5.225,00	ALTO ALEGRE
Unidade Mista São Samaritano	Maloca da Barata – Taiano	9.676,48	ALTO ALEGRE
Hospital Pedro Álvares Rodrigues	Av. Tuxaua Farias, S/Nº - Centro	23.000,00	BONFIM
Unidades Mista Ruth Quitéria	Rua: Jadier G. Mendonça, S/Nº - Centro	13.445,65	NORMANDIA

**ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS (ORDENS DE SERVIÇO):

1.1. Sob demanda do fiscal ou do gestor do contrato, ser solicitado a empresa a elaboração de orçamento, com preços fixados por meio da planilha **Contratada** na Licitação, com desoneração ou, no caso da inexistência do serviço necessário na planilha **Contratada**, poderá ser utilizado como referência de preço o ORSE ou

outra tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, conforme Art. 6º do Decreto 7.983 de 8 de abril de 2013.

1.2. A elaboração do orçamento deve observar a Cartilha com Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do TCU.

1.3. Devem constar no orçamento, para cada item, a identificação da fonte de custo com número de referência e a respectiva planilha de custo de onde foi extraído.

1.4. A planilha orçamentária deve conter no mínimo, para sua correta identificação as seguintes informações:

1.4.1. No cabeçalho, devem constar logotipo da empresa à esquerda (responsável pela elaboração) e da SESAU à direita (responsável pela revisão) com mês e ano de referência da planilha de custos utilizada.

1.4.2. No centro, deve constar uma descrição sucinta do objeto central do orçamento elaborado, seguido do local para realização dos trabalhos e numeração cronológica e o ano de elaboração (ex: Manutenção Corretiva do Telhado – SESAU - Orçamento nº 01/2022). No seu rodapé, deve constar nome do orçamentista e técnico responsável pela elaboração do mesmo.

1.4.3. Devem acompanhar este documento além de croquis, plantas e demais anexos utilizados como base, memória de cálculo de forma a se justificar cada quantitativo lançado na mesma.

1.4.4. Em casos excepcionais, a elaboração do orçamento poderá ser realizada pelo corpo técnico do Departamento de Engenharia - DE/CGA/SESAU.

1.5. Uma vez finalizado a elaboração do orçamento, uma cópia da planilha orçamentária elaborada (em versão digital) deverá ser encaminhado/entregue (por e-mail) para o fiscal do contrato, a fim de ser analisado pelo corpo técnico do Departamento de Engenharia-DE/CGA/SESAU, onde poderá sofrer alterações para adequação.

1.6. Após esta primeira análise pelo Departamento de Engenharia-DE/CGA/SESAU, a planilha será devolvida à empresa para verificação das alterações realizadas, caso existam.

1.7. No caso de não haver contestação quanto as alterações no orçamento, o mesmo deverá ser devolvido devidamente assinado pelo responsável técnico que o elaborou, acompanhado de cronograma com data para início e estimativa com prazo para execução de cada serviço presente no mesmo.

1.8. Havendo contestação, as mesmas deverão ser encaminhadas por e-mail, com justificativas técnicas para as incongruências apontadas. Em caso de acolhimento das mesmas por parte do Departamento de Engenharia-DE/CGA/SESAU, o orçamento será aprovado e a Ordem de Serviço será emitida e encaminhada por e-mail pelo fiscal/gestor do contrato administrativo, autorizando o início dos trabalhos.

1.9. A empresa terá um prazo de 24 horas para analisar e retificar ou ratificar a ordem de serviço emitida.

1.10. No caso de retificação, deverá apontar a inconsistência encontrada e encaminhada por e-mail, para que possa ser realizada correção e nova emissão da OS (Ordem de Serviço), caso se faça pertinente.

1.11. No caso de ratificação, a empresa deverá encaminhar e-mail com aviso de recebimento da OS e aceite dos serviços.

1.12. Após transcorridas o período de 24 h após o envio, por e-mail, da OS pelo fiscal do contrato administrativo, caso a empresa não encaminhe ou se manifeste conforme os itens 1.9 e 1.10 acima, a empresa estará ratificando a OS recebida e se iniciará a contagem do prazo firmado descrito na mesma ordem de serviço.

1.13. Antes do envio da equipe para início das obras, deverá ser encaminhado por e-mail para a SESAU, relação completa dos colaboradores a serem empregados no local com foto, nome completo, RG e CPF, para fins de emissão de autorização para acesso ao local onde os trabalhos serão realizados.

1.14. Durante a realização dos trabalhos deverá ser elaborado, diariamente, relatório com fotos (antes de depois) com descrição completa, data, e local dos serviços executados para cada Ordem de Serviço executada.

1.15. Por se tratar de serviço de natureza corretiva, podem ocorrer casos em que se faça necessário a realização de serviços não previstos inicialmente no orçamento aprovado. Neste caso, o responsável da execução da obra pela empresa deverá acionar o fiscal técnico da SESAU e informar o ocorrido. Uma vez atestada pelo fiscal da SESAU a necessidade da realização de serviços complementares, a empresa deverá elaborar relatório com fotos descrevendo o ocorrido para o fiscal do contrato, acompanhado de novo orçamento complementar para ser analisado. Uma vez aprovado orçamento (conforme item 1), será emitida Ordem de Serviço complementar.

1.16. Após a finalização de itens previstos na planilha aprovada, anexa às Ordem de Serviço emitida, se iniciará o processo para pagamento dos serviços executados atestados pelo fiscal.

1.17. Independente do quantitativo previsto em planilha aprovada, só será medido e pago a metragem/quantidade de fato pelo fiscal. Serviços mal executados não serão medidos até que as correções/ajustes executada e atestada apontadas pela fiscalização sejam cumpridas.

1.18. Preferencialmente, as medições devem ser únicas, ou seja, o pagamento dos serviços se dará após cumprimento por parte da contratada de todos os serviços especificados em planilha, salvo aqueles que forem julgados não necessários pela fiscalização e ou divergente da planilha orçamentaria inicialmente aprovada.

1.19. Poderá haver medições parciais para serviços, desde que autorizado pela fiscalização e que a última medição não seja inferior a 40% do valor total da OS emitida.

1.20. Deve ser encaminhada, junto com os documentos necessários à medição, ART assinada por engenheiro/técnico competente, para todos os serviços técnicos em que se fizer necessária apresentação da mesma, conforme determinação dos conselhos regionais competentes e/ou por solicitação da fiscalização do contrato.

1.21. Caberá à **Contratada**, embutida em seus custos, arcar com o deslocamento de funcionários, equipamentos, materiais e insumos, não devendo ser cobrado no orçamento do serviço a ser apresentado.

1.22. Deverão estar incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para a prestação dos serviços.

1.23. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a **Contratante**, e que não tenham sido autorizados por meio de O.S. serão desconsiderados para fins de pagamento.

2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA:

2.1. Serviços Eventuais de manutenção e conservação predial que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas necessários à execução dos serviços.

2.2. Poderá a **Contratada** optar por subcontratar a prestação dos serviços de manutenção predial, incluindo o fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços.

2.3. Os serviços serão sob demanda, relativos à manutenção corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstrução das partes civis afetadas, nas estruturas das unidades de saúde e administrativas da SESAU, assim compreendidas:

2.4. **Manutenção Predial:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

2.5. São **ELETIVOS OS PROCEDIMENTOS CORRETIVOS** que possam ter o atendimento efetuado em prazo diferido, não resultando em riscos imediatos/emergenciais.

2.6. São **URGENTES OS PROCEDIMENTOS CORRETIVOS** que devam ser imediatamente efetuados, sob pena de riscos urgentes/imediatos para pessoas e coisas.

2.7. A **Contratada** deverá acompanhar a **Contratante** na eventualidade de a SESAU migrar suas unidades de saúde e administrativas para outro endereço dentro da mesma jurisdição do **ESTADO DE RORAIMA**.

2.8. Os **PRINCIPAIS TIPOS DE DEMANDAS DE SERVIÇOS E INSUMOS** são exemplificados (não exaustivos) na listagem a seguir, os quais representam as **CLASSES E SUBCLASSES da Tabela SINAPI/ORSE:**

2.8.1. ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS:

- Fornecimento e/ou assentamento de conexões diversas;
- Fornecimento e/ou assentamento de hidrantes tampões e peças especiais;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo cerâmico com junta argamassada;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo cerâmico com junta asfáltica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo cerâmico com junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de aço com junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de aço com junta soldada;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de concreto com junta argamassada;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de concreto com junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de ferro fundido junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de ferro fundido junta flangeada;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de PVC com junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de PVC com junta soldada;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo de PVC roscável;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo fibrocimento com junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de tubo PVC de PP com junta elástica;
- Fornecimento e/ou assentamento de válvulas e registros.

2.8.2. CANTEIRO DE OBRAS:

- Placa de obra;
- Construção do Canteiro.

2.8.3. COBERTURA:

- Calha de argamassa;
- Calha de concreto;
- Calha de PVC, peças e acessórios;
- Calha metálica;
- Cumeeira cerâmica;
- Cumeeira de fibrocimento;
- Estrutura metálica;
- Madeiramento;
- Madeiramento/telhamento c/ telhas cerâmicas;
- Madeiramento/telhamento c/ telhas fibrocimento;
- Rufo em argamassa;
- Rufo em concreto;
- Rufo metálico;
- Rufo/espigão/rincão diversos;
- Telhamento com telha cerâmica;
- Telhamento com telha de fibra de vidro;
- Telhamento com telha de fibrocimento;
- Telhamento com telha de vidro;
- Telhamento com telha metálica.

2.8.4. DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CAIXAS:.

- Bueiros;
- Calhas de drenagem/alas de galerias (estrut. de lançamento);
- Drenos;
- Enrocamentos;
- Ensecadeiras;
- Esgotamento com bomba;
- Gabiões;
- Galerias pluviais;
- Meio fio, linha d'água e sarjeta;
- Muros de arrimo;
- Poços de visita/bocas de lobo/cx. de passagem/cx. diversas;
- Rebaixamento do lençol freático;
- Reposição de meio-fio/linha d'água/sarjeta.

2.8.5. ESCORAMENTO:

- Cimbramento;
- Escoramento de madeira em valas;

- Escoramento de postes;
- Escoramento metálico em valas ou poços;
- Escoramento misto em valas.

2.8.6. ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS:

- Elementos para caixa-forte/segurança/cofre;
- Escadas/corrimãos;
- Esquadria de vidro temperado;
- Ferragens diversas;
- Ferragens para janelas;
- Ferragens para portas;
- Grade de ferro;
- Grelha de ferro;
- Guarda-corpo de ferro;
- Guarda-corpo de madeira;
- Guarda-corpo/grade de alumínio;
- Janela de alumínio;
- Janela de ferro;
- Janela de madeira;
- Janelas de PVC;
- Perfil/cantoneira/barra;
- Persiana;
- Porta de madeira;
- Porta e/ou tampa de alumínio;
- Porta e/ou tampa de ferro;
- Porta giratória anti-furto;
- Portões de madeira/ferro/alumínio;
- Vidros/espelhos;
- Película de proteção de raios UV(insufilm).

2.8.7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

- Bombas;
- Comportas e adufas;
- Fornecimento de material britado com ou sem carga, descarga e transporte;
- Fornecimento de materiais asfálticos;
- Válvulas;
- Ventosas;
- Motor elétrico para portões;
- Controle para motor elétrico;

2.8.8. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

- Adesivos para estruturas;
- Armaduras;
- Cintas e vergas;
- Concretos;
- Concreto armado;
- Embasamentos;
- Estacas;
- Estruturas diversas;
- Formas/cimbramentos/escoramentos;
- Laje pré-fabricada;
- Lastros/fundações diversas;
- Tubulões.

2.8.9. IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS:

- Impermeabilização betuminosa c/emulsão asfáltica e acrílica;
- Impermeabilização com adesivo;
- Impermeabilização com aditivo;
- Impermeabilização com argamassa;
- Impermeabilização com cimento cristalizado;
- Impermeabilização com feltro;
- Impermeabilização com manta;
- Impermeabilização com mastique;
- Impermeabilização com papelão alcatroado;
- Impermeabilização com pintura;

- Proteção de superfície com argamassa;
- Proteção de superfície com concreto armado leve;
- Proteção de superfície com concreto celular;
- Proteção de superfície com isopor;
- Proteção de superfície com lã de vidro.

2.8.10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA:

- Caixas;
- Chaves em geral/fusíveis e conectores;
- Conexões;
- Eletrodutos/calhas para leito de cabos;
- Fios/cabos;
- Fornecimento de material/mo para eletrificação e iluminação pública;
- Interruptor/tomada;
- Luminária externa;
- Luminária interna/bocal/lâmpadas;
- Pontos de luz/tomadas antena tv / campainhas / interruptores;
- Poste de concreto;
- Poste metálico;
- Quadros/disjuntores;
- Serviços diversos;
- Sistemas de proteção/aterramento;
- Transformadores.

2.8.11. INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO:

- Equipamentos gerais _ eta
- Instalação de bombas em geral
- Instalação de calhas em eta's
- Instalação de comporta e adufas
- Instalação de dispositivos para lagoas
- Instalação de módulos tubulares em eta's
- Instalação de perfis metálicos
- Instalação de stop log
- Montagens em geral
- Preparo de leitos filtrantes

2.8.12. INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

- Alarme;
- Antenas coletivas de tv;
- Ar comprimido;
- Automatização de portões;
- Bombas p/instalação predial;
- Circuito fechado de tv;
- Elevadores;
- Exaustão mecânica;
- Gás;
- Incêndio;
- Instalação de lógica;
- Lixo;
- Oxigênio;
- Para-raios;
- Piscinas;
- Porteiro eletrônico/interfone;
- Programação visual de agência;
- Saunas;
- Sonorização;
- Telefone;
- Comunicação visual;

2.8.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- Aparelhos sanitários, loucas, metais e outros;
- Caixas d'água, de inspeção e de gordura;
- Colunas/barriletes e ramais;
- Conexões;
- Fornecimento e assentamento de tubos para instalação domiciliar;
- Fossas/sumidouros;
- Hidrômetro;

- Pontos de água/esgoto;
- Ralos/caixa sifonada;
- Registros/válvulas;
- Serviço de limpeza de reservatório de água;
- Fornecimento e instalação de filtros para reservatório de água;
- Serviços diversos

2.8.14. LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE:

- Ligações diversas;
- Ligações prediais de água;
- Ligações prediais de águas pluviais;
- Ligações prediais de energia;
- Ligações prediais de esgoto;
- Ligações prediais de gás;
- Ligações prediais de telefone.

2.8.15. MOVIMENTO DE TERRA:

- Aterro com ou sem compactação;
- Aterro/reaterro de valas com ou sem compactação;
- Carga, descarga e/ou transporte de materiais;
- Compactação ou apiloamento;
- Corte/escavação em jazidas ou campo aberto;
- Dragagem;
- Escavação de valas;
- Fornecimento de material com ou sem carga, descarga e transporte;
- Regularização e apiloamento de fundo de valas.

2.8.16. PAREDES/PAINÉIS:

- Alvenaria de bloco-concreto;
- Alvenaria de blocos de concreto;
- Alvenaria de blocos de pedra com junta argamassada;
- Alvenaria de blocos de pedra com junta seca;
- Alvenaria de blocos de vidro;
- Alvenaria de elementos vazados cerâmicos;
- Alvenaria de elementos vazados de concreto;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos;
- Armários;
- Balcões;
- Divisórias/mármore/granito/marmorite/concreto/mad.aglo;
- Parede de adobe;
- Paredes em tábuas de madeira;

2.8.17. PAVIMENTAÇÃO:

- Execução de pavimentações diversas;
- Execução de sub-leito, leito, sub-base, base etc;
- Fabricação/execução de cbuq/pre-misturados;
- Mureta divisória e/ou de proteção;
- Recomposição de pavimentação;
- Regularização/reforço de subleito;
- Sinalização horizontal/vertical;
- Calçamento;
- Execução de calçada.

2.8.18. PINTURAS:

- Pintura de parede;
- Pintura em concreto aparente;
- Pintura em madeira;
- Pintura em telha;
- Pintura imunizante;
- Pintura para logotipo/sinalização;
- Pintura para metal;
- Pintura para piso;
- Verniz.

2.8.19. PISOS:

- Carpete;
- Estrados de madeira;
- Lastros (areia, brita, cascalho etc);
- Piso cerâmico;
- Piso cimentado;
- Piso concreto;
- Piso de alta resistência;
- Piso de madeira;
- Piso de mármore/granito;
- Piso de pedra;
- Piso elevado;
- Piso em lajota;
- Piso granilite/marmorite;
- Piso vinílico/borracha;
- Regularização de contra-pisos e outras superfícies;
- Rodapé cerâmico;
- Rodapé de madeira;
- Rodapé de mármore, granito, marmorite, granilite e outros;
- Rodapé vinílico/borracha;
- Rodapé/soleira metálica;
- Soleira cerâmica;
- Soleira de granilite, marmorite e outros;
- Soleira de mármore/granito;
- Piso tátil.

2.8.20. REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES:

- Azulejo;
- Chapim;
- Chapisco;
- Emboco;
- Forro de gesso;
- Forro de madeira;
- Forro metálico/PVC;
- Forro pacote;
- Lambri para parede;
- Laminado para parede;
- Mármore/granito para parede;
- Pastilhas, cerâmicas, placas pré-moldadas e outros;
- Peitoril cerâmico;
- Peitoril de concreto;
- Peitoril de mármore/granito;
- Peitoril granilite/marmorite;
- Reboco;
- Restauração;
- Revestimento de corrimão;
- Revestimento térmico e/ou acústico.

2.8.21. SERVIÇOS DIVERSOS:

- Abertura de poço / cisterna ou cacimba;
- Andaimes;
- Argamassas;
- Aterro hidráulico;
- Bancadas;
- Carga, descarga e transporte de materiais;
- Comportas;
- Composição serviço migração;
- Equipamentos esportivos;
- Junta elástica;
- Junta metálica;
- Junta plástica;
- Letreiros/logotipos/numerações/sinalizações;
- Limpeza e arremates finais;

- Outros;
- Poço tubular profundo;
- Restauro;
- Soldas/cortes;
- Travessias.

2.8.22. SERVIÇOS EMPREITADOS:

- Concreto e argamassas usinadas;
- Outros;
- Perfuração de poços;
- Serviços de fundações/estruturas;
- Serviços elétricos;
- Serviços hidráulicos e/ou sanitários.

2.8.23. SERVIÇOS ESPECIAIS:

- Teste de estanqueidade;
- Teste de poço;
- Ensaio de resistência;
- Teste de qualidade de água (potabilidade).

2.8.24. SERVIÇOS OPERACIONAIS:

- Limpeza de calhas, linha d'água, canais, rios e vias públicas;
- Limpeza de tubulações;
- Limpeza de superfícies.

2.8.25. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Acessos/passadiços;
- Demolições/retiradas;
- Ligações provisórias;
- Preparo do terreno;
- Remanejamento de interferências;
- Sinalização do canteiro de obras;
- Sustentações diversas;
- Trânsito e segurança.

2.8.26. SERVIÇOS TÉCNICOS:

- Controle tecnológico;
- Levantamento cadastral;
- Locação;
- Projetos complementares;
- Sondagens;
- Emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART).

2.8.27. TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS:

- Carga, manobra e descarga (manual);
- Carga, manobra e descarga (mecânica);
- Outros;
- Transporte comercial;
- Transporte de entulho;
- Transporte horizontal/vertical (manual);
- Transporte local (mecânico);
- Transporte materiais betuminosos;
- Transporte vertical (elevador, guincho, grua).

2.8.28. URBANIZAÇÃO:

- Alambrado;
- Arborização, inclusive preparo do solo;
- Cerca/protetores;
- Fornecimento de adubos, materiais e equipamentos para jardim;
- Grama, inclusive preparo do solo;
- Manutenção e limpeza de áreas verdes;
- Muro passeio playground/quadras portão.

3. FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

ITENS PARA MANUTENÇÃO	PERIODICIDADE

Limpeza	Diária
Ajustes	Diária
verificação da rede de distribuição	Diária
Verificação de conexões	Diária
Verificação de vazamentos	Diária
Regulagem de pressostatos	Diária
Regulagem de manômetros	Diária
Verificação de compressores	Diária
Verificação de motores elétricos	Diária
Controle do sistema de refrigeração de gases	Diária
Controle dos pontos de consumo	Diária
NOBREAK 102 KVA ONLINE ALIMENTAÇÃO PARALELO	
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
verificação dos inversores	Mensal
Regulagem dos estabilizadores	Mensal
Regulagem dos bancos de baterias	Mensal
Verificação dos quadros elétricos	Mensal
SONORIZAÇÃO	
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
Regulagem dos amplificadores e equalizadores	Mensal
Controle dos módulos de potência	Mensal
Verificação das caixas de som	Mensal
Verificação das chamadas de enfermeira e centrais de chamada	Mensal
Regulagem dos potenciômetros	Mensal
SWITCHES E ROUTERS	
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
Validação dos conectores	Mensal
Verificação da alimentação	Mensal
Identificação	Mensal
INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO COM DETECTOR ÓTICO DE FUMAÇA	
Rede de sinal	Mensal
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
integridade dos cabos	Mensal
validação dos conectores	Mensal
Regulagem da impedância	Mensal
Checagem dos leitos e sinal	Mensal
SOFTWARE	
Ajustes e correções	Mensal
DETECTORES E CENTRAL	
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
Calibração	Mensal

HIDRANTES	
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
Regulagem dos bicos, mangueiras, válvulas bombas de pressurização, controladores de pressão	Mensal
CALDEIRAS (GLP) 100KG /HORA DE VAPOR COM CÂMARA DE REVERSÃO DE CHAMA	
Limpeza	Semanal
Ajustes	Semanal
Regular instrumentação, termostatos, válvulas, controladores de pressão, isolamento, bombas, boiler, queimadores e demais componentes	Semanal
CONTROLE DE ACESSO E CFTV	
Rede de sinal	Trimestral
Limpeza	Trimestral
Ajustes	Trimestral
Verificar integridade dos cabos	Trimestral
Validação dos conectores	Trimestral
Regular impedância	Trimestral
Checagem de leitos e sinal	Trimestral
SUBESTAÇÃO ISOLADA 4050 KVA COM DISJUNTOR A VÁCUO 13,8 KVA-15A-350MVA	
Limpeza	Quinzenal
Ajustes	Quinzenal
Verificar e medir barramentos, transformadores, chave de manobra, disjuntores, seccionadoras	Quinzenal
MANUTENÇÃO PREDIAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
Quadros elétricos	Mensal
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
Medições e verificações	Mensal
ILUMINAÇÃO/TOMADAS	
Limpeza	Mensal
Ajustes	Mensal
Verificação e medição de tomadas, interruptores, lâmpadas, cabos, eletrocalhas, eletrodutos e perfilados	Mensal
CABOS DE PROTEÇÃO	
Ajustes	Mensal
Verificação e medição de disjuntores, contactores, aterramentos, reles e bobinas	Mensal
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Rede de água fria	Mensal
Ajustes	Mensal
Verificar vazamentos	Mensal
RESERVATÓRIOS	
Ajustes	Mensal
Limpeza	Mensal
Verificar vazamentos	Mensal
Regular e medir bombas de recalque e moto bombas	Mensal
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
Ajustes	Mensal
Limpar caixas de gordura e passagem	Mensal
verificar vazamentos	Mensal
ESQUADRIAS DE MADEIRA E METAL	
Ajustes	Mensal

Lubrificação	Mensal
Regulagem	Mensal
ESTRUTURAS	
Verificar trincas, fissuras, patologias	Mensal
ALVENARIA	
Verificar estado e patologias	Mensal
PINTURA	
Verificar Patologias	Mensal
Piso	Mensal
Telhado	Mensal
Vidros	Mensal
Aparelhos e metais	Mensal
SPDA	
Verificação da integridade do sistema	Mensal
Medições e ajustes no aterramento	Mensal
FOCO CIRÚRGICOS	
Ajustes, regulagens	Mensal
Limpeza	Mensal
COMUNICAÇÃO VISUAL	
Limpeza	Mensal
Ajustes, regulagens	Mensal

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS (EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CHAMADA DE SERVIÇO):

4.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS E PLUVIAIS:

- 4.2. Corrigir vazamentos e outras anormalidades, encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, efetuando substituições, caso necessário;
- 4.3. Corrigir a regulagem das válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- 4.4. Realizar reparos na vedação dos metais, substituindo-os quando apresentarem quaisquer irregularidades, caso necessário;
- 4.5. Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo as que estiverem danificadas;
- 4.6. Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza destes e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- 4.7. Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc;
- 4.8. Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- 4.9. Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- 4.10. Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- 4.11. Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.;
- 4.12. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS:

- 5.1. Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;
- 5.2. Corrigir falhas no sistema de iluminação e nas tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, de sobrepor ou embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- 5.3. Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;
- 5.6. Corrigir falhas em tomadas especiais, destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;
- 5.7. Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- 5.8. Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.;
- 5.9. Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- 5.10. Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc.
- 5.11. Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.
- 5.12. Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;

5.13. Ativar e mudar pontos elétricos;

5.14. Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

6. INSTALAÇÕES CIVIS:

6.1. Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;

6.2. Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);

6.3. Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;

6.4. Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;

6.5. Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituições de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;

6.6. Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuições elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;

6.7. Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;

6.8. Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;

6.9. Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;

6.10. Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;

6.11. Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises.

6.12. Caso necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;

6.13. Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;

6.14. Executar inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;

6.15. Realizar a limpeza das calhas pluviais, bem como substituição de telhas, chapins, rufos;

6.16. Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;

6.17. Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;

6.18. Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);

6.19. Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios sanitários e de copa, suportes, etc.

6.20. Efetuar a instalação de suportes e quadros parafusáveis em paredes conforme necessidade;

7. REDES DE TELEFONIA E REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO:

7.1. Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice versa;

7.2. Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;

7.3. Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;

7.4. Instalar e/ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;

7.5. Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;

7.6. Efetuar a instalação física do link de dados entre o quadro distribuição geral - DG e o modem.

8. REDE ÓPTICA:

8.1. Uma rede óptica é um tipo de rede de comunicação de dados criada com a tecnologia de fibra óptica. Utiliza cabos de fibra óptica como principal meio de comunicação para converter e transmitir dados como pulsos de luz entre os nós emissores e receptores.

8.2. A instalação de novos pontos de dados, ou o serviço de cabeamento, consiste na prestação de serviços de infraestrutura e fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, compreendendo o lançamento de novos cabos, a partir de uma das centrais de distribuição departamental e/ou salas de telecomunicações até o local designado para a colocação da tomada de ponto de acesso. Caso não exista, deverão ser utilizadas novas tomadas de parede e suas guarnições, bem como deverão ser empregadas novas canaletas de fixação e demais componentes correlatos, de forma a manter-se a rigidez da montagem e o bom acabamento do serviço, e ainda de molde a evitar-se maus contatos e interferências na rede local.

8.3. Os cabos lançados em decorrência da instalação de novos pontos deverão passar dentro de eletrocalhas, eletrodutos ou canaletas existentes. Caso não seja possível, deverá ser feita a instalação de eletrodutos ou canaletas para a passagem dos cabos, sendo que as canaletas deverão ser iguais ou de qualidade semelhante àquelas utilizadas nas salas.

8.4. Inclui-se no serviço de cabeamento de novos pontos, além do cabo principal, o fornecimento e instalação de patch panels, tomada RJ-45 fêmea, patch cords, a serem ligados entre os switches e os painéis de distribuição, o fornecimento de line cords, devidamente conectorizados, com a finalidade de interligação das estações às tomadas de parede, recém instaladas, e a identificação plena do ponto, seguindo o padrão existente. Os patch panels, tomada RJ-45 fêmea e patch cords fornecidos deverão ser de categoria 6 ou superior.

8.5. Sempre que, em virtude da instalação de um novo ponto, subsistir um ponto desativado naquele local, deverá ser providenciada a sua remoção, com as cautelas devidas e restaurando-se o acabamento existente.

9. COMO MEDIR A PRODUTIVIDADE NA MANUTENÇÃO:

9.1. Para medir a Produtividade da Manutenção é essencial que seja realizada uma auditoria interna, onde serão auditados os seguintes fatores:

9.1.1. Tempo despendido para reuniões de rotina;

9.1.2. Tempo para ações de segurança no trabalho (DDS, Preenchimento de Formulários de PPT, Bloqueios, Isolamento de Áreas, etc.)

9.1.3. Tempo de deslocamento da equipe entre oficina, almoxarifado, equipamentos, etc.

9.1.4. Tempo de espera para obter peças, ferramentas, materiais;

9.1.5. Tempo despendido para instruções sobre o trabalho;

9.1.6. Tempo despendido para tarefas administrativas (preenchimento de Ordem de Serviço, Requisição de Materiais, elaboração de relatórios, etc.)

9.1.7. Tempo despendido em pausas por motivos pessoais (necessidades fisiológicas, alimentação, descansos não programados, etc.)

9.1.8. Essa auditoria deve ser realizada por algum auditor interno ou externo, analisando cada grupo de funcionários, divididos por função. Por exemplo: a produtividade da manutenção mecânica deve ser mensurada separadamente da produtividade da manutenção elétrica e assim por diante.

9.1.9. Cada função terá um fator de produtividade específico pelo fator de existir particularidades na função que irão afetar no resultado final.

10. FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MEDIÇÃO DA PRODUTIVIDADE DA MANUTENÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE IMPRODUTIVIDADE (%)
1	TEMPO DESPENDIDO COM NORMAS ESPECÍFICAS APLICADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO CONTEMPLADOS NOS CATÁLOGOS DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	4,75
2	TEMPO GASTO COM DESLOCAMENTO AOS LOCAIS DE SERVIÇOS EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS IMPREVISÍVEIS	5,75
3	TEMPO GASTO COM A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU ADEQUAÇÕES	9,65
4	INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS A VONTADE DA CONTRATADA	6,95
5	Ociosidade imprescindível decorrentes de fatos supervenientes que dependam de intervenção do contratante	14,90
TOTAL		42,00

10.1. MEMORIA DE CALCULO PARA INCLUSAO DE IMPRODUTIVIDADE NOS COEFICIENTES DE MAO DE OBRA:

Considerando coeficiente de mão de obra Y seja a variável sem improdutividade (coeficiente extraído de mão de obra de composição mae referenciada do SINAPI ou outra base de referencia) e adotando o coeficiente com improdutividade como sendo X, temos:

$$\begin{aligned} \text{Eq1.} \quad & (X - 42\% * X) = Y \\ & (X - 0,42 * X) = Y \\ & X(1 - 0,42) = Y \\ & X(0,58) = Y \\ & X = Y/(0,58) \end{aligned}$$

Exemplo pratico: Para o serviço remoção de janela sem a aplicação da improdutividade temos que a quantidade de servente em h (horas) é de 0,716. Para que seja obtido o valor X que com o desconto de 42%, da improdutividade, seja igual a 0,716h, utiliza-se o seguinte cálculo:

$$\begin{aligned} (X - 42\% * X) &= 0,716h \\ (X - 0,42 * X) &= 0,716h \\ X(1 - 0,42) &= 0,716h \\ X(0,58) &= 0,716h \\ X &= 0,716h/(0,58) \\ X &= 1,234h \end{aligned}$$

10.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

10.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores designados pela **Contratante**.

Os serviços serão medidos por meio de Ordem de Serviço, respeitando as unidades estabelecidas na tabela SINAPI correspondente ao serviço executado ou insumo adquirido, efetuando-se o cálculo a seguir:

$$VM = QTD EXEC. X VALOR UNIT. C/BDI$$

ONDE:

VM = VALOR MEDIDO

QTD EXEC. = QUANTIDADE EXECUTADA

VALOR UNIT. C/BDI = VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DO BDI

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, em atendimento ao disposto no Anexo III deste Projeto Básico, que o (a) Sr. (a): _____, CI/RG nº: _____ e CPF nº: _____, representando a empresa: _____, CNPJ: _____, cuja vinculação é: _____, compareceu e vistoriou o local onde serão executados os serviços relativos ao objeto da referida licitação, conforme endereço indicados no ANEXO I. Edital de Licitação acima mencionado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do contrato.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Servidor da SESAU/RR (carimbo)

Representante da Empresa Licitante

Data: XX/XX/20XX

Ciência do Responsável Técnico
da Contratada CREA nº XXXXXXXXXX

ANEXO V
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Razão Social), inscrita no CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXX, sediada, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome do representante, qualificação, função/cargo na empresa) para fins da Licitação nº XX/XXXX, declara, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do projeto básico e dos demais anexos que compõem o processo.

Local e Data: XX/XX/20XX.

Representante Legal da Empresa

Assinatura/Cargo/Carimbo

ANEXO VI
MODELO CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora), com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como **FIADOR** e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PREGÃO Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a **AFIANÇADA** e o Órgão/unidade **CONTRATANTE** para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte da **AFIANÇADA**, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**;
 - c) prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) prejuízos indiretos causados ao **CONTRATANTE** e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela **AFIANÇADA**, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Órgão/unidade **CONTRATANTE**.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da **AFIANÇADA** será admitida ou invocada por este **FIADOR** com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Órgão/unidade **CONTRATANTE**.
7. Obriga-se este **FIADOR**, igualmente, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Órgão/unidade **CONTRATANTE** se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Órgão/unidade **CONTRATANTE** qualquer comunicação relativa a inadimplemento da **AFIANÇADA**, ou termo circunstanciado de que a **AFIANÇADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o **FIADOR** exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este **FIADOR**, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

Boa Vista –RR, XX de XXXXX de 20XX

ANEXO VII
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 000/20XX – DE/CGA/SESAU

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PROCESSO: 20101.XXXXXX/20XX.XX

OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de saúde da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU do Estado do Roraima **em todos os municípios do Estado, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.**

UNIDADE PARA ATENDIMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XX

Tabela com o Cronograma e Setores da Unidade para execução de Manutenção Predial:

ITEM	SETOR	ESPECIFICAÇÃO	DATA
01	-		XX/XX/20XX
02	-		XX/XX/20XX
03	-		XX/XX/20XX

(Assinatura Eletrônica)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo do Solicitante

(Fiscal)

(Assinatura Eletrônica)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo do Solicitante

(Gestor)

ANEXO VIII
DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS
MANUTENÇÃO CORRETIVA: COEFICIENTE DE IMPRODUTIVIDADE FATOR DE PRODUTIVIDADE NA MANUTENÇÃO

O Fator de Produtividade na Manutenção é o percentual de tempo que um funcionário passa fazendo alguma atividade para qual ele foi. Ex: apertando um parafuso, realizando uma inspeção, colocando um equipamento de volta a operação, etc. Excluindo o tempo que ele “perdeu” com atividades que não geram valor ou resultado. Ex: esperando alguma peça no almoxarifado, se deslocando até o equipamento, escutando uma instrução de trabalho, etc.

O Fator de Produtividade na Manutenção é o mesmo que o Wrench Time, que em tradução livre seria “Tempo de Chave”. Ou seja, o tempo em que um funcionário passa com a chave (ferramenta) na mão durante uma atividade de manutenção.

Um exemplo: Se em uma indústria o Fator de Produtividade da equipe de mecânicos é de 35% e um mecânico trabalha 8 horas e 48 minutos por dia, significa que o tempo que o funcionário passa de fato trabalhando (produzindo) é de 3 horas e 8 minutos por dia. O restante do tempo é “desperdiçado em Atividades de Não Valor Agregado (NVA), conforme mostra o gráfico abaixo:

O Wrench Time (hora de chave, em tradução literal) é o reflexo do trabalho de planejamento da manutenção. Se o Fator de Produtividade da Manutenção é alto, significa que o planejamento da manutenção está cumprindo com o seu papel e eliminando o impacto das Atividades de Não Valor Agregado (Wrench time).

Cenários internacionais (EUA e Europa) mostram que o valor comum encontrado para o Fator de Produtividade na Manutenção está entre 25 e 35 por cento. No Brasil, esse valor normalmente está entre 12 e 25 por cento.

Podemos considerar ambientes produtivos na Manutenção quando o Fator de Produtividade é acima de 35%. Abaixo disso já é um ambiente improdutivo.

COMO MEDIR A PRODUTIVIDADE NA MANUTENÇÃO

Para medir a Produtividade da Manutenção é essencial que seja realizada uma auditoria interna, onde serão auditados os seguintes fatores:

Tempo despendido para reuniões de rotina;

Tempo para ações de segurança no trabalho (DDS, Preenchimento de Formulários de PPT, Bloqueios, Isolamento de Áreas, etc.)

Tempo de deslocamento da equipe entre oficina, almoxarifado, equipamentos, etc. Tempo de espera para obter peças, ferramentas, materiais;

Tempo despendido para instruções sobre o trabalho;

Tempo despendido para tarefas administrativas (preenchimento de Ordem de Serviço, Requisição de Materiais, elaboração de relatórios, etc.)

Tempo despendido em pausas por motivos pessoais (necessidades fisiológicas, alimentação, descansos não programados, etc.)

Essa auditoria deve ser realizada por algum auditor interno ou externo, analisando cada grupo de funcionários, divididos por função. Por exemplo: a produtividade da manutenção mecânica deve ser mensurada separadamente da produtividade da manutenção elétrica e assim por diante. Cada função terá um fator de produtividade específico pelo fator de existir particularidades na função que irão afetar no resultado final.

CONSIDERAÇÕES NA MEDIÇÃO DA PRODUTIVIDADE NA MANUTENÇÃO

Vários fatores e questões devem ser considerados para medir a produtividade da manutenção. Alguns dos fatores importantes precisam ser considerados para fazer essa aferição. Sendo eles:

O valor gerado pela manutenção: O fator mais importante a se considerar ao medir a produtividade da manutenção é medir o valor gerado pelo setor de manutenção. Os gestores devem saber disso e números o quanto o setor de manutenção contribui para o negócio.

Revisar as alocações dos recursos: O objetivo de medir a produtividade da manutenção é atestar a eficácia do investimento feito sobre o setor e determinar se há a necessidade de fazer algum investimento adicional para sustentar as estratégias definidas para o setor.

Após as medições de produtividade, é possível identificar possíveis desperdícios de recursos humanos e também evidenciar alguns pontos de melhorias.

Fatores de segurança do trabalho e Fatores Ambientais: Algumas causas de baixa produtividade da manutenção estão diretamente ligadas com fatores de segurança e meio ambiente. É essencial entender as questões e a política da empresa em torno desses dois assuntos. Um baixo desempenho da manutenção pode levar a incidentes e acidentes no trabalho (questão de segurança) e outros riscos para a saúde, além dos problemas ambientais e encorajadores para uma cultura de trabalho insalubre.

Por isso é necessário entender e identificar, junto aos setores de Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, quais são os requisitos necessários que o setor de manutenção deverá se alinhar.

Gestão do conhecimento: Para o sucesso da manutenção é necessário concentrar esforços na gestão efetiva do conhecimento. Uma parcela da falta de produtividade na manutenção é a falta de gestão do conhecimento e o desconhecimento das habilidades de cada membro da equipe.

MODELAGEM DA IMPRODUTIVIDADE NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Os serviços de manutenção predial se caracterizam por fatores opostos que influenciam na obtenção de um razoável nível de produtividade, ou na análise padrão, um baixo índice de improdutividade.

Na linha de redução desta improdutividade temos as características de baixa complexidade e de alta repetitividade de processos e procedimentos. Ao contrário, contribuindo para o aumento da improdutividade temos fatores como o alto tempo de deslocamento entre os diferentes e vários próprios da cidade e a baixa qualidade da nossa mão de obra, o que exige muito tempo em treinamento e avaliações, fator esse agravado pela alta rotatividade.

Temos ainda um fator cada dia mais frequente e presente na manutenção predial, que atua nos dois sentidos, tanto no aumento quanto redução da improdutividade. A vantagem é que o benefício é maior e permanente. Este fator é o uso de tecnologia aplicada aos serviços, quer seja em sistemas de controle, em processos ou em capacitação de mão de obra. Num primeiro momento se perde algum tempo em treinamento e ajustes, mas com algum tempo o ganho de produtividade se faz sentir na produção.

É certo que a adoção das medidas de redução da improdutividade varia de empresa para empresa. Desta forma é necessário utilizar critérios objetivos para avaliar a real e efetiva capacidade dos licitantes garantirem a redução da improdutividade para níveis compatíveis com os mínimos adotados neste processo. Estes índices estão relatados na planilha abaixo e foram utilizados na formatação dos custos básicos.

Por fim, é primordial destacar que as planilhas de composição de custos para os serviços da construção civil hoje disponíveis no Brasil, nos mais variados órgãos, institutos, associações de classe, empresas de pesquisa e sindicatos, focam suas premissas, em especial os índices de produtividade de mão de obra e de utilização de insumos, em construções, obras e edificações novas, isto é, nas construções que se iniciam do zero e, quando muito, algumas em reforma de prédios. Mas nenhuma em manutenção predial, onde os serviços são executados sem que se parem as atividades corriqueiras realizadas nos prédios objetos de tais manutenções, o que impacta sobremaneira na produção final e na produtividade dos serviços.

TABELA DE INDICES DE IMPRODUTIVIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCEN IMPRODU
1	Tempo despendido com normas específicas aplicadas à execução dos serviços, não contemplados nos catálogos de composição de serviços	4,75
2	Tempo gasto com deslocamento aos locais de serviços em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências imprevisíveis	5,75
3	Tempo gasto com a mobilização e desmobilização nos locais onde serão executados os serviços de manutenção corretiva e/ou adequações	9,65
4	Interrupção das atividades/serviços em razão de circunstâncias alheias a vontade da contratada	6,95
5	Ociosidade imprescindível decorrentes de fatos supervenientes que dependam de intervenção do contratante	14,9
TOTAL		42

ANEXO IX

FERRAMENTA OU INSTRUMENTO INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DE INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇO

1 - DEFINIÇÃO

A ferramenta de gerenciamento, acompanhamento e de informação sobre os serviços se constitui de uma solução para gestão da execução dos serviços de campo através de ordens de serviço denominadas WFM (Workforce Management). Esta solução deve incluir os licenciamentos necessários, suporte técnico, treinamento e demais serviços técnicos especializados para atendimento às necessidades de gestão da CONTRATANTE.

Os requisitos técnicos para a Solução de gestão de equipes de campo e ordens de serviços (WFM) são descritos nas seções a seguir.

2 - COMPOSIÇÃO DA FERRAMENTA

A solução WFM deve ser uma ferramenta WEB com módulos integrados, disponibilizado através de uma plataforma em computação em nuvem e com tratamento geo-espacial das informações.

O aplicativo deverá fornecer uma solução para uso imediato composta por módulos com funcionalidades específicas de Administração, Plataforma de Mapa para acompanhamento de campo e análises espaciais, aplicativo Mobile, Criação de "Checklist's" e Gestão de Resultados, provendo apoio ao planejamento e gestão das atividades objeto desta licitação.

A Ferramenta deverá permitir a geolocalização de equipamentos e equipes em ambientes com dimensões reduzidas, de difíceis acesso e visibilidade, com área de no máximo 5,00 m² (cinco metros quadrados) e a geolocalização de equipes e equipamentos a nível de pavimentos/andares, possibilitando o envio de mensagens de alertas de entrada e saída de pessoas de tais ambientes e a criação de formulários dinâmicos para o acompanhamento da realização dos serviços; e ainda a geolocalização de fotografias em ambientes de dimensões reduzidas com área de no máximo 5,00 m² (cinco metros quadrados) com a identificação do local ou trecho em que foi produzida a imagem.

A - MÓDULO ADMINISTRADOR

DESCRIÇÃO DO MÓDULO

O módulo administrador é responsável por gerenciar as configurações gerais, cadastramento de usuários e permissões de acesso.

REQUISITOS FUNCIONAIS

Cadastro de Usuários: a solução deverá permitir que um usuário administrador/gestor possa criar e editar usuários.

Permissões de Usuário: a solução deverá permitir a habilitação de permissão de usuário por módulo da ferramenta.

Cadastro de Grupos de Usuários: permitir que um usuário administrador/gestor possa criar grupos específicos de usuários e associar usuários a estes grupos. Os grupos de usuários deverão ser utilizados para prover permissões de acesso aos dados e às funcionalidades para um conjunto de usuários.

Controle de visibilidade por camadas e funcionalidades do módulo de mapa: deve ser possível controlar as permissões de acesso a todas as camadas e funcionalidades do módulo de mapa de acordo o grupo de usuário.

Relatórios de acesso: a solução deve fornecer relatórios detalhando as permissões de cada usuário bem como todos os acessos realizados a cada módulo da plataforma de gestão dos serviços de campo através de ordens de serviço

B - MÓDULO DE MAPA

DESCRIÇÃO DO MÓDULO

A solução deverá disponibilizar um módulo de mapa com um conjunto de funcionalidades que possibilite aos usuários ter uma visão geral de toda a ferramenta de gestão, permitindo uma experiência completa e amigável.

A solução contratada também deverá estar apta a fornecer os serviços da plataforma de mapas que permita visualização de dados georreferenciados na web, com acesso às bases de arruamentos, mapa de elevação, vista da rua, rastreamento de ativos, serviços de geolocalização de endereços, roteamento, matriz de distância, imagens de satélite com cobertura global, bem como, os demais serviços técnicos especializados, para atendimento às necessidades da prestação do serviço, incluindo chave de uso, garantia e suporte técnico durante a validade do contrato de prestação de serviços.

REQUISITOS FUNCIONAIS

Ferramenta deverá permitir ao usuário ativar ou desativar a visualização das camadas que irão compor o mapa. As seguintes camadas devem ser exibidas:

Temático de Ordens de Serviço:

- Categoria: Aberta
- Categoria: Em Atendimento
- Categoria: Fechada
- Pontos de Interesse
- Temático de Dispositivos Móveis (Mostra no mapa a localização da última transmissão):
- Categoria: Transmitindo
- Categoria: Sem Transmissão

A interface de mapas deverá disponibilizar opções de alternar a visão dos mapas entre em diferentes níveis de zoom, permitindo que o usuário possa selecionar a opção de acordo com uma das seguintes opções de camada:

- Mapas vetoriais de ruas dos municípios brasileiros.
- Imagens via satélite;
- Mapas híbridos (satélite e ruas);

A plataforma deve prover acesso à base de imagens de alta resolução (imagens de satélite e/ou fotografias aéreas), com cobertura global;

Prover acesso à base de sistema viário com rodovias, estradas, avenidas e ruas, além de elementos de composição de mapa (áreas verdes, hidrografia, edificações);

A aplicação deverá apresentar uma barra de navegação sobre os mapas e disponibilizar os seguintes recursos:

- Pan: o deslocamento do mapa pela tela utilizando o modo “clique e arraste”;
- Controles de Navegação: permitem ao usuário mover o mapa para Norte, Sul, Leste e Oeste e aplicar Zoom In e Zoom Out de acordo com escalas pré-estabelecidas;
- Possibilidade de navegação pelo mapa através de imagens em 360 graus no nível das ruas.
- Interface para a realização de consultas de endereços em toda a área de atuação da CONTRATADA através de recursos de auto completar.
- Funcionalidade para alternar visão do mapa base para Mapa de Arruamento, Satélite e Híbrido.

O portal de mapas deverá possuir um módulo de relatórios dinâmicos, que permitam aos usuários combinar filtros com todas os atributos das ordens de serviço para gerar seus próprios relatórios e visualiza-los através de planilha ou através do mapa:

- Filtrar e realizar consultas a Ordens de serviço combinando os seguintes atributos: Descrição, Usuário, Tipo de Serviço, Status, data de cadastro e última atualização;
- Realizar consultas as ordens de serviço combinando os filtros acima com uma ferramenta de análise espacial, que permita restringir a área de análise, através de mecanismo que possibilite delimitar uma área no mapa através de ferramentas de desenho.
- Permitir visualizar no mapa o resultado dos relatórios realizados;
- Gerar mapa de densidade (mapa de calor) a partir dos dados gerados pelos relatórios;
- Exportar arquivo Excel ou PDF com dados gerados a partir da consulta;
- Funcionalidade de acesso rápido as informações de uma ordem de serviço acessada após a seleção de uma ordem no mapa. Esta interface deve permitir visualizar o histórico de ações sobre uma ordem de serviço, informando o autor de cada alteração e data da atualização;
- Exibir o histórico de todas as fotos associadas a determinada ordem de serviço que foram capturadas através dos dispositivos móveis.
- Permitir visualizar cada ordem de serviço através de recurso de imagens em 360 graus no nível das ruas;
- Refletir as atualizações geradas pelos gestores das equipe de campo. Se um formulário utilizado pelos técnicos de campo for alterado, como por exemplo, com a adição de novas perguntas, todas estas mudanças devem refletir automaticamente na informação da ordem de serviço exibida no mapa;
- Permitir a inclusão de nova ordem de serviço e associação dos principais atributos alfanuméricos:

Endereço

- Bairro
- Responsável
- Serviço
- Observação
- Possibilitar o reposicionamento de determinada ordem de serviço com o apoio do mapa. A ferramenta deve permitir que o usuário possa apontar no mapa a nova localização. Neste caso, o novo endereço deve ser capturado automaticamente.
 - Ferramenta deve possuir recurso de auto atribuição para os executantes de uma determinada ordem de serviço. Através da geolocalização dos dispositivos móveis, a ferramenta deverá identificar o usuário que se encontra mais próximo a localização da ordem de serviço
 - Ao realizar a auto atribuição de ordem de serviço, a ferramenta deve informar a rota e o tempo de deslocamento previsto para que o executante possa chegar ao local da ordem de serviço.
 - Exibir no mapa a localização de todos os dispositivos móveis cadastrados, diferenciando aqueles que estão há mais tempo sem transmitir.
 - Permitir visualizar o local da última transmissão do dispositivo através de recurso de imagens em 360 graus no nível das ruas.
 - Permitir visualizar o histórico de posições de cada dispositivo no período de ao menos um ano. Este histórico deve ser exibido no mapa através de uma rota interligando todas as transmissões.
 - Permitir visualizar o histórico de localização de determinado dispositivo móvel através de animação, que permita visualizar a imagem no nível de rua de cada transmissão reportada.
- A Ferramenta que exibe o histórico de posicionamento de um determinado dispositivo deverá possuir o recurso de snap to road (encaixar na rua), que consiste em identificar o logradouro mais próximo da transmissão e aproximar os pontos posicionando-os sobre o segmento de logradouro, exibindo rotas mais precisas e suaves.
- Permitir a comunicação com os dispositivos através do envio de mensagem. Neste caso, a ferramenta de fornecer uma interface web para digitação das mensagens, que devem ser enviadas no formato de notificação para o dispositivo móvel selecionado.
 - Permitir o agendamento das OS referentes aos serviços a serem executados;
 - Permitir a criação de cerca eletrônica para limitar área de atuação do colaborador;
 - Permitir a criação de alertas, que envie e-mails, informando a entrada e/ou saída de um dispositivo móvel a uma determinada área;
 - Permitir a criação de alertas, que envie e-mails, informando a entrada e/ou saída de um dispositivo móvel a um determinado ponto de controle;
 - Permitir a criação de alertas, que envie e-mails, informando a entrada e/ou saída de um membro da equipe de um determinado ponto de controle, indicando a sua localização física em uma área interna específica, tais como, salas, andares ou pátios.
 - Permitir o gerenciamento dos planos de manutenção preventiva;
 - Criação de equipes de trabalho;
 - Classificação dos executantes por especialidade;

C - MÓDULO DE CRIAÇÃO DE CHECKLISTS

DESCRIÇÃO DO MÓDULO

Todas atividades executadas pelas equipes de campo devem ser registradas através de formulários de inspeção ou de execução, respondidos através da aplicação instalada nos dispositivos móveis. Como as equipes desempenham atividades diferentes, a ferramenta deve permitir que usuários administradores tenham total autonomia para criar diferentes formulários, como por exemplo, formulários específicos para cadastro de ordens de serviço. Não deve haver restrições para o número de formulários a serem criados.

REQUISITOS FUNCIONAIS

- Permitir ao usuário criar novos formulários, categorizados por grupo.
- Cadastro de blocos de perguntas por formulário. Um questionário deve ser composto por blocos de perguntas agrupadas por temas
- Permitir ao usuário duplicar um formulário existente.
- Permitir o cadastro de questões por questionário dos seguintes tipos:
 - Localização com captura automática de coordenadas geográficas.
 - Múltipla Escolha.
 - Verificado (check)
 - Data
 - Hora
 - Lista de Opções
 - Moeda
 - Número
 - Opção única
 - Opção única de acordo com respostas já respondidas no questionário
 - Texto
 - Gravação de Áudio
 - Imagem
 - Gravação de Vídeo
- NPS (Net promoter Score-Métrica de avaliação de desempenho a partir de pergunta simples e resposta única a partir de múltipla escolha)
- Função
 - Permitir alinhamento de questões a partir de uma questão principal (“questão pai”).
 - Permitir configurar para ocultar/exibir questões de acordo com respostas anteriores.
 - Possuir mecanismos de configuração de saltos entre questões de acordo com a resposta prévia de uma determinada questão.
 - Exibir pré-visualização do questionário antes de salvar ou submeter os questionários para os dispositivos móveis.
 - Permitir cadastrar perguntas com resposta obrigatória.

- Permitir cadastrar perguntas onde o texto do enunciado faça referência a uma resposta anterior
- Todos os formulários criados ou editados devem ter as atualizações refletidas automaticamente nos dispositivos móveis cadastrados por meio de mecanismo de sincronização de dados, realizado através da rede de dados móvel.

D - MÓDULO DE GESTÃO DE RESULTADOS

DESCRIÇÃO DO MÓDULO

A solução disponibiliza um módulo painel para o acompanhamento dos trabalhos realizados em campo através de relatórios que permitem visualizar a produtividade bem como avaliar desempenho das equipes e profissionais envolvidos, por contrato, por área ou setores.

REQUISITOS FUNCIONAIS

- Permitir acompanhar de forma tabular na ferramenta a quantidade de serviços realizados por área ou setor de serviço.
- Permitir acompanhar de forma tabular a quantidade de registros realizados por Funcionário.
- Permitir acompanhar a produtividade média de funcionários e equipes.
- Exibir gráfico com a evolução das atividades realizadas em campo com a possibilidade de comparar a média diária de registros ao longo do tempo.
- Possuir interface específica para acompanhamento da produtividade de cada funcionário, permitindo recuperar o histórico de atividades e ainda compará-lo a média da empresa/equipe e demais funcionários.

E - APLICATIVO MOBILE

DESCRIÇÃO DO MÓDULO

Como parte da solução, aplicativos devem ser instalados nos dispositivos móveis para que as equipes de campo possam executar suas atividades. Este aplicativo deve transmitir em tempo real, através da rede de telefonia móvel, a localização dos dispositivos e as informações das atividades executadas pelos usuários, mantendo os gestores com uma visão atualizada da operação de campo através das interfaces WEB.

Em caso, de ausência de rede dados, o aplicativo deve permitir o trabalho off-line e prover mecanismos de sincronização entre os dados dos equipamentos e os servidores da aplicação assim que a conexão com a internet for restabelecida.

A solução deverá prover um aplicativo mobile, compatível com o sistema operacional Android 4.4 ou superior, para o registro dos dados georreferenciados em campo. É através do aplicativo que a equipe de campo responderá aos formulários definidos no módulo Gestão de Formulários. Além de armazenar os formulários e suas respostas, o aplicativo também deve enviar em tempo real informações com as coordenadas do dispositivo móvel para que seja possível localiza-los através do Portal de Mapas.

REQUISITOS FUNCIONAIS

- Login e identificação de usuário de acordo com permissões configuradas no módulo Gestão de Equipes.
- Possibilidade de restringir a visualização de determinados serviços conforme configurado no módulo de Administração.
- Sincronização com o módulo de Gestão de Formulários, enviando as respostas de todos os formulários respondidos e ao mesmo tempo recebendo as atualizações de formulários cadastrados através do portal WEB.
- Permitir trabalhar off-line e prover mecanismos de sincronização entre os dados dos equipamentos e os servidores da aplicação assim que a conexão com a internet for restabelecida.
- Estar apto a trabalhar com todos os tipos de questões definidas no módulo Gestão de Formulários
- Capturar as coordenadas do local de onde foram respondidos todos os formulários.
- Transmitir a localização do membro da equipe, informando as coordenadas e indicando a sua localização física em área externa ou interna, tais como, salas, andares ou pátios
- Replicar configurações de exibir/ocultar questões.
- Captura automática de localização do dispositivo. Permitir que os Administradores possam alterar o intervalo de transmissão através do envio de comando remoto.
- Gravação automática da data/hora e usuário do trabalho de campo realizado.
- Permitir que o técnico possa tirar fotos ou gravar vídeos para cada ordem de serviço, que também devem ser sincronizados com a aplicação.
- Disponibilizar interface de mapas que permita ao usuário alternar a visão dos mapas entre em diferentes níveis de zoom, permitindo selecionar a opção de acordo com uma das seguintes opções de camada:
 - Mapas vetoriais de ruas dos municípios brasileiros.
 - Imagens via satélite;
 - Mapas híbridos (satélite e ruas);
- A plataforma de mapa adotada deve prover acesso à base de imagens de alta resolução (imagens de satélite e/ou fotografias aéreas), com cobertura global;
- A plataforma de mapa adotada deve prover acesso à base de sistema viário com rodovias, estradas, avenidas e ruas, além de elementos de composição de mapa (áreas verdes, hidrografia, edificações) para que o usuário possa ter apoio quanto a sua localização e deslocamento.
- Disponibilizar funcionalidade de rota, considerando a distância a ser percorrida a pé ou de veículo, entre a localização atual do dispositivo até determinada ordem de serviço.

3 - DETALHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA

A - Plano de Implantação da Solução

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato, o Plano de Implantação contemplando a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das etapas do contrato.

Documentação dos Processos

A CONTRATADA, após assinatura do Contrato, deverá levantar em detalhe o grau de aderência dos processos de negócio do WFM em relação aos requisitos técnicos e funcionais previstos nesta Especificação Técnica.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar para a aprovação da CONTRATANTE, a documentação detalhando todas as fases e ações referentes à implantação do WFM de acordo com os requisitos funcionais listados nos itens de 3 a 6 desta Especificação Técnica.

B - Detalhamento dos Serviços

Ativação e Implantação da Solução

Consiste na ativação da ferramenta, definição e configuração dos parâmetros da Solução, para adequá-lo aos requisitos funcionais e técnicos previstos nesta Especificação Técnica. Este Serviço deverá ser executado por profissionais da CONTRATADA em conjunto com empregados designados pela CONTRATANTE, de forma a transferir conhecimento para que estes possam executar o Serviço quando os parâmetros do Solução necessitarem de modificações, em função de mudanças no fluxo de informações/processo, ou na inserção de um novo processo/funcionalidade.

Os serviços de ativação e implantação da solução serão supervisionados pela CONTRATANTE, através de seus empregados designados para esta atividade, preliminarmente ao início da execução dos Serviços, durante a execução até o término da execução.

A CONTRATADA deverá ativar a ferramenta em conformidade com o Cronograma acordado entre as Partes.

Os serviços de ativação da ferramenta devem incluir, no mínimo, a ativação e configuração do ambiente tecnológico online e operacional da solução proposta no ambiente online fornecido pela fabricante à CONTRATANTE no modelo contrato em nuvem, garantindo seu pleno funcionamento.

Serão também considerados como parte dos Serviços a serem prestados pela CONTRATADA os itens descritos a seguir:

- a) Definição dos ambientes online da ferramenta necessário para a implementação e operação do WFM;
- b) Definição do escopo de projeto, contemplando as funcionalidades a serem implementadas e as necessidades de integração com sistemas já existentes na CONTRATANTE;
- c) Análise e diagnóstico de aderência à solução adotada;
- d) Análise de esforço necessário à adequação das funcionalidades das soluções;
- e) Plano de testes da solução parametrizada e configurada com vistas à homologação;
- f) Plano de homologação e sua execução;
- g) Validação do ambiente tecnológico para entrada em produção;
- h) Carga de dados no ambiente de produção;
- i) Suporte técnico após entrada em produção.

4 - TESTES

Consiste na execução das funcionalidades aplicada aos serviços e a comparação dos resultados esperados na especificação técnica e controles da CONTRATANTE, os quais continuarão temporariamente em operação na CONTRATANTE, até que todos os testes sejam validados pela mesma, considerando ainda:

- a) os testes deverão ser executados pelos empregados da CONTRATANTE sob orientação e supervisão direta e presencial dos profissionais da CONTRATADA, e somente serão dados como concluídos, quando os dados gerados pelo WFM forem equivalentes aos dados constantes dos programas e controles em operação na CONTRATANTE;
- b) caso alguma funcionalidade do WFM a ser testada não conste dos programas e controles existentes na CONTRATANTE, a validação do teste dar-se-á pelo aceite formal da CONTRATANTE, através do responsável pela área respectiva àquela função;
- c) os testes deverão ser executados, nos mesmos critérios, para todas as funcionalidades do WFM implantado.

5 - LICENÇAS PARA SOFTWARE WEB

A CONTRATADA deverá ceder o direito de uso das licenças de Software WEB para Solução Workforce Management (WFM) - Gestão de Força de Trabalho, atendendo as características técnicas, bem como os requisitos funcionais previstos nesta Especificação Técnica.

A CONTRATADA de apresentar o licenciamento da plataforma de mapas utilizada pela aplicação. Esta plataforma deve fornecer suporte técnico e garantir disponibilidade total do serviço licenciado acima de 99,9% a.a. Todo o licenciamento apresentado deve estar em nome da CONTRATADA.

Os módulos do software que compõe a solução deverão ser fornecidos e entregues acompanhados de seus manuais de operação (online) e documentação, todos fornecidos no idioma português do Brasil, que deverão ser mantidos atualizados com todas as modificações que porventura venham a ocorrer dentro do período de validade do contrato, devendo este prever os mecanismos de retenção e controle das alterações promovidas na solução dentro deste período, resguardados os direitos autorais e de propriedade do fabricante.

6 - LICENÇAS PARA APLICATIVO MÓVEL

A CONTRATADA deverá ceder o direito de uso das licenças de aplicativo móvel para Solução Workforce Management (WFM) - Gestão de Força de Trabalho, atendendo as características técnicas, bem como os requisitos funcionais previstos nesta Especificação Técnica.

Os módulos do software que compõe a solução deverão ser fornecidos e entregues acompanhados de seus manuais de operação (online) e documentação, todos fornecidos no idioma português do Brasil, que deverão ser mantidos atualizados com todas as modificações que porventura venham a ocorrer dentro do período de validade do contrato, devendo este prever os mecanismos de retenção e controle das alterações promovidas na solução dentro deste período, resguardados os direitos autorais e de propriedade do fabricante.

A documentação técnica a ser fornecida deverá abranger todos os aspectos relativos à operação, manutenção, configuração e gerência relacionados a essa prestação de serviço e deverá ser fornecida obrigatoriamente em português.

Deverá ser entregue também toda a documentação de todos os softwares utilizados na prestação dos serviços.

A Documentação Técnica do equipamento fornecido poderá ser apresentada em forma de acesso ao site do fabricante na Internet, desde que sejam informadas completamente, todas as URL's que levam às informações solicitadas.

Para validação do sistema a CONTRATADA comprovar para a CONTRATANTE que o software disponibilizado atende aos seguintes requisitos mínimos:

7 – ITENS A SEREM AFERIDOS

PROVA DE CONCEITO PROVA DE CONCEITO - PoC

Requisitos de Acessibilidade		Atende	Não atende	Observação
1	Acesso ao sistema via Apple Safari			

2	Acesso ao sistema via Google Chrome			
3	Acesso ao sistema via Microsoft Edge			
4	Acesso ao sistema via Mozilla Firefox			
Requisitos de Disponibilidade		Atende	Não atende	Observação
5	Disponibilidade do sistema <i>web</i> mínima de 96% (noventa e seis por cento) do período de tempo utilizado para aplicação da PoC, com possibilidade de mais uma execução, em caso de erro.			
6	Desempenho medido por tempo de resposta (<i>RESPONSE TIME TESTING</i>) correspondente a um tempo de resposta médio inferior a 2 (dois) segundos por página para a execução simultânea de 10 (dez) confirmações de pedidos, contendo, no mínimo, 10 (dez) itens de material, cada, e a execução simultânea, na sequência, das 10 (dez) aprovações dos mesmos pedidos.			
Requisitos de Segurança		Atende	Não atende	Observação
7	Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURE SOCKETS LAYER</i>			
8	Sistema <i>web</i> <i>CROSS-SITE REQUEST FORGERY</i>			
9	Sistema <i>web</i> resistente a <i>CROSS-SITE SCRIPTING</i>			
10	Sistema <i>web</i> resistente a <i>SQL INJECTION</i> e <i>CODE INJECTION</i>			
11	Sistema <i>web</i> resistente a <i>Brute force</i>			
12	Acesso às funcionalidades do sistema <i>web</i> de acordo com perfis de usuários (<i>Broken Authentiction and Session Management</i>) e protegido de <i>Insecure Direct Object References</i>			
13	Acesso ao <i>log</i> de dados do sistema <i>web</i>			
14	Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>			
Requisitos de Funcionalidade		Atende	Não atende	Observação
15	Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de <i>login</i> e senha pessoal			
16	Cadastramento de unidades administrativas no sistema <i>web</i>			
17	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>			
18	Inclusão de pedido pelo usuário, no sistema <i>web</i>			
19	Acompanhamento do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real			
20	Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados			
21	Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com MS Excel			
22	Permitir a Geolocalização de pessoas a nível de pavimentos/andares em ambientes com dimensões reduzidas, de difíceis acesso e visibilidade, com área de no máximo 5,00 m ² (quatro metros quadrados)			
23	Permitira Geolocalização de equipes e equipamentos a nível de pavimentos/andares, possibilitando o envio de mensagens de alertas de entrada e saída de pessoas de tais ambientes e a criação de formulários dinâmicos para o acompanhamento da realização dos serviços			
24	Permitir a Geolocalização de fotografias em ambientes de dimensões reduzidas com área de no máximo 5,00 m ² (quatro metros quadrados) com a identificação do local ou trecho em que foi produzida a imagem			
25	Permitir o acompanhamento sobre a execução dos serviços que estão sendo realizado em campo			
26	Permitir que um usuário administrador/gestor possa criar grupos específicos de usuários e associar usuários a estes grupos			
27	Funcionalidade de acesso a informações de uma ordem de serviço permitindo visualizar o histórico de ações sobre a mesma, informando o autor de cada alteração e data de realização			
28	Exibir fotos georreferenciadas dos serviços executados e relativos a ordem de serviço que foram capturadas (início, execução e conclusão)			
29	Permitir o registro de solicitações de serviços completares			
30	Permitir criação de equipes de trabalho; Atribuição de especialidades as equipes			
31	Permitir a classificação da Prestação do Serviço por meio de Instrumento de Medição de Resultado, através da pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados. (Qualidade do Serviço Prestado)			
32	Permitir a classificação da Prestação do Serviço por meio de Instrumento de Medição de Resultado, através da pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados. (Qualidade do Serviço Prestado)			
33	Permitir a geração de relatório de consolidação, por período (mensal) do Instrumento de Medição de Resultado para apuração dos coeficientes de qualidade			
34	A solução deverá disponibilizar um módulo de mapa com um conjunto de funcionalidades que possibilite aos usuários ter uma			

	visão geral dos dados geridos georreferenciadamente pela ferramenta			
35	Permitir acompanhar e consultar na ferramenta a quantidade de serviços realizados por unidades, andares e tipos de serviço			
36	Permitir acompanhar e consultar a quantidade de registros realizados em dias e horários não previstos, bem como atividades atrasadas por dia, semana e mês			
37	Permitir o acompanhamento de atividades por status básicos: Serviços encaminhados, solicitados ou em execução com as equipes			
38	Permitir acompanhar a produtividade média prevista e realizada por tipo de serviço e unidade			
39	Permitir o acompanhamento do status das equipes em relação atribuição de serviços, por status, região e unidade. Bem como a quantidade de serviços realizados por estas			
40	Permitir o acompanhamento do status das equipes em relação atribuição de serviços e localização dos respectivos colaboradores			

8 – CONSIDERAÇÕES A SEREM OBSERVADOS

A CONTRATANTE pode, contudo, a qualquer tempo e com aviso prévio de 30 dias, definir que a Gestão Integrada da Manutenção Predial será gerida por sistema diverso ao escolhido pela CONTRATADA inicialmente. Neste caso, os custos de aquisição, instalação e manutenção do novo sistema serão da CONTRATANTE.

A base de dados gerada pelo sistema da CONTRATADA será de propriedade exclusiva da Administração. Ela não pertencerá e nem poderá ser retida pela CONTRATADA ou por terceiros, devendo ser entregue, antes do encerramento do contrato, cópia digital completa.

Deverão ser consideradas as manutenções realizadas internamente e as manutenções realizadas por terceiros. O acompanhamento deverá ser efetuado através das solicitações de serviços (Ordens de Serviço – OS).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gomes Cabral de Macedo, Coordenador Geral de Administração**, em 10/11/2023, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Clayton de Oliveira Lima, Diretor do Departamento de Engenharia**, em 10/11/2023, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Magalhães Saraiva, Gerente de Núcleo de Credenciamento e Contratualização**, em 10/11/2023, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 10/11/2023, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10714191** e o código CRC **89B0AD73**.